



ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO
SECRETARIA-GERAL DE CONSULTORIA
SECRETARIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA

BOLETIM DE SERVIÇO ELETRÔNICO AGU

PORTARIA Nº 383, DE 11 DE OUTUBRO DE 2013

ART. 1º INSTITUIR O BOLETIM DE SERVIÇO ELETRÔNICO - BSE - DA ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO, COM A FINALIDADE DE DIVULGAÇÃO DOS ATOS ADMINISTRATIVOS E NORMATIVOS DE CARÁTER INTERNO, DANDO CONHECIMENTO PÚBLICO E VIGÊNCIA AOS ATOS, MATÉRIAS E NORMAS DE INTERESSE INSTITUCIONAL.



ANO XXXI
BOLETIM DE SERVIÇO ELETRÔNICO Nº 39
29 DE SETEMBRO DE 2025

ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO**ADVOGADO-GERAL DA UNIÃO**

JORGE RODRIGO ARAÚJO MESSIAS

DIREÇÃO-GERAL DA ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO

FLÁVIO JOSÉ ROMAN	Advogado-Geral da União Substituto
FLÁVIO JOSÉ ROMAN	Secretário-Geral de Consultoria
ISADORA MARIA BELEM ROCHA CARTAXO DE ARRUDA	Secretária-Geral de Contencioso
CLARICE COSTA CALIXTO	Procuradora-Geral da União
ADRIANA MAIA VENTURINI	Procuradora-Geral Federal
ANDRÉ AUGUSTO DANTAS MOTTA AMARAL	Consultor-Geral da União
HERÁCLIO MENDES DE CAMARGO NETO	Corregedor-Geral da Advocacia da União
CÉSAR VENTURINI DUTRA CARRIJO	Secretário de Atos Normativos
DIOGO LUIZ DA SILVA	Secretário de Controle Interno
ELISA MONTEIRO MALAFAIA	Secretária de Gestão Administrativa
CAIO CASTELLIANO DE VASCONCELOS	Secretário de Governança e Gestão Estratégica
JOÃO CARLOS SOUTO	Diretor da Escola Superior da Advocacia-Geral da União

BOLETIM DE SERVIÇO

Publicação de atos normativos e demais atos relativos ao pessoal da Advocacia-Geral da União

SUMÁRIO

SECRETARIA-GERAL DE CONSULTORIA.....	5
EDITAL SGCS/AGU Nº 4, DE 25 DE SETEMBRO DE 2025	5
PROCURADORIA-GERAL DA UNIÃO.....	7
PROCURADORIA NACIONAL DA UNIÃO DE ASSUNTOS INTERNACIONAIS	7
DESPACHO Nº 20179/2025/PGU/AGU, DE 23 DE SETEMBRO DE 2025	7
PROCURADORIA-REGIONAL DA UNIÃO DA 5ª REGIÃO	7
EDITAL Nº 04/2025/GAB5R/PRU5R/PGU/AGU, DE 29 DE SETEMBRO DE 2025.....	7
ANEXO I	11
ANEXO II	11
ESCOLA DA ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO MINISTRO VICTOR NUNES LEAL	15
PORTARIA Nº 27/2025/DIREAGU/ESAGU/AGU, DE 26 DE SETEMBRO DE 2025	15
PORTARIA Nº 28/2025/DIREAGU/ESAGU/AGU, DE 29 DE SETEMBRO DE 2025	16
EDITAL Nº 12/2025/DIREAGU/ESAGU/AGU, DE 29 DE SETEMBRO DE 2025	17
PROCURADORIA-GERAL FEDERAL	19
PROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 2ª REGIÃO	19
PORTARIA Nº 32/2025/GAB-PRF2/PRF2R/PGF/AGU, DE 26 DE SETEMBRO DE 2025.....	19
PROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 3ª REGIÃO	19
PORTARIA Nº 07/2025/NAPG GPES/PRF3R/PGF/AGU, DE 19 DE SETEMBRO DE 2025	19
PROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 5ª REGIÃO	21
PORTARIA Nº 26/2025/GAB/PRF5R/PGF/AGU, DE 26 DE SETEMBRO DE 2025	21
SECRETARIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA	22
PORTARIA Nº 1477/2025/GABSGA/SGA/AGU, DE 24 DE SETEMBRO DE 2025.....	22
PORTARIA Nº 1692/2025/GABSGA/SGA/AGU, 24 DE SETEMBRO DE 2025	22
PORTARIA SGA/AGU Nº 1704, DE 18 DE SETEMBRO DE 2025	22
PORTARIA SGA/AGU Nº 1723, DE 19 DE SETEMBRO DE 2025	23
PORTARIA SGA/AGU Nº 1726, DE 23 DE SETEMBRO DE 2025	23
PORTARIA SGA/AGU Nº 1743, DE 24 DE SETEMBRO DE 2025	25
PORTARIA SGA/AGU Nº 1748, DE 24 DE SETEMBRO DE 2025	25
DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS	26
PORTARIA DGEP/SGA Nº 85, DE 17 DE SETEMBRO DE 2025.....	26
PORTARIA Nº 90/2025/DGEP/SGA/AGU, DE 23 DE SETEMBRO DE 2025.....	26
DIRETORIA DE LOGÍSTICA E GESTÃO DOCUMENTAL.....	27
PORTARIA DLOG/SGA/AGU Nº 151, DE 22 DE SETEMBRO DE 2025	27

PORTARIA DLOG/SGA/AGU Nº 152, DE 22 DE SETEMBRO DE 2025	28
PORTARIA DLOG/SGA/AGU Nº 154, DE 24 DE SETEMBRO DE 2025	29
PORTARIA DLOG/SGA/AGU Nº 155, DE 24 DE SETEMBRO DE 2025	30
PORTARIA DLOG/SGA/AGU Nº 156, DE 24 DE SETEMBRO DE 2025	32
PORTARIA DLOG/SGA/AGU Nº 157, DE 25 DE SETEMBRO DE 2025	33
SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO DA 1ª REGIÃO	34
PORTARIA SAD1/SGA/AGU Nº 309, DE 23 DE SETEMBRO DE 2025	34
PORTARIA SAD1/SGA/AGU Nº 310, DE 23 DE SETEMBRO DE 2025	36
SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO DA 2ª REGIÃO	37
PORTARIA Nº 73/2025/GAB/SAD2R/SGA/AGU, DE 23 DE SETEMBRO DE 2025	37
PORTARIA Nº 74/2025/GAB/SAD2R/SGA/AGU, DE 24 DE SETEMBRO DE 2025	38
SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO DA 3ª REGIÃO	40
PORTARIA Nº 04/2025/PATRI/SAD3R/SGA/AGU, DE 23 DE SETEMBRO DE 2025.....	40
PORTARIA Nº 04/2025/PATRI/SAD3R/SGA/AGU, DE 25 DE SETEMBRO DE 2025.....	41
PORTARIA Nº 05/2025/PATRI/SAD3R/SGA/AGU, DE 23 DE SETEMBRO DE 2025.....	46
PORTARIA Nº 05/2025/PATRI/SAD3R/SGA/AGU, DE 25 DE SETEMBRO DE 2025.....	47
SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO DA 4ª REGIÃO	53
PORTARIA Nº 10/2025/GAB/SAD4R/SGA/AGU, DE 22 DE SETEMBRO DE 2025	53
PORTARIA Nº 152/2025/EGC/SAD4R/SGA/AGU, DE 24 DE SETEMBRO DE 2025.....	54
PORTARIA Nº 153/2025/EGC/SAD4R/SGA/AGU, DE 24 DE SETEMBRO DE 2025.....	56
SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO DA 5ª REGIÃO	57
PORTARIA Nº 43/2025/SELIC-CACO/SAD5R/SGA/AGU, DE 24 DE SETEMBRO DE 2025	57
PORTARIA Nº 44/2025/SELIC-CACO/SAD5R/SGA/AGU, DE 24 DE SETEMBRO DE 2025	58

SECRETARIA-GERAL DE CONSULTORIA

EDITAL SGCS/AGU Nº 4, DE 25 DE SETEMBRO DE 2025

Divulga o resultado provisório do Comitê de Diversidade e Inclusão no âmbito da Advocacia-Geral da União.

O SECRETÁRIO-GERAL DE CONSULTORIA, no uso da atribuição prevista no §4º do art. 3º da Portaria Normativa AGU nº 85, de 24 de fevereiro de 2023, e tendo em vista o Processo Administrativo nº 00400.001679/2025-16, torna público o resultado provisório da seleção dos integrantes do Comitê de Diversidade e Inclusão previstos nos incisos IV e V do caput do art. 3º da Portaria Normativa AGU nº 85, de 24 de fevereiro de 2023.

1. INSCRIÇÕES RECEBIDAS

1.1 Inscreveram-se no certame os candidatos listados em ordem alfabética, conforme planilha ora anexada.

2. RESULTADO

2.1 Divulgo o Resultado da seleção do Comitê de Diversidade e Inclusão, consoante informado por meio do Despacho nº 00106/2025/AEDI/AGU, assinado por todos os integrantes da Comissão de Seleção instituída para tal finalidade:

Vaga de Advogado da União

Titular: Caio Santiago Fernandes Santos

Suplente: Carolina Machado Costa

Vaga de Procurador da Fazenda Nacional

Titular: Lorena de Fátima Sousa Araújo Narcizo

Suplente: Daniella Rasera Chiaretto

Vaga de Procurador Federal

Titular: Ana Karolina Ramos de Souza Mello

Suplente: Denilton Leal Carvalho

Vaga de Procurador do Banco Central

Titular: Luís Claudio Rodrigues Freitas

Suplente: Rafael Lovato

Vaga de Servidor Administrativo

Titular: Guilherme Pereira Corrêa Samy

Suplente: Aurora Cristina Barbosa Silvano Martins

3. DISPOSIÇÕES FINAIS

3.1 O presente edital será publicado no Boletim de Serviço da AGU.

3.2 Em caso de interesse em recorrer, o interessado deverá encaminhar recurso fundamentado em mensagem eletrônica para o endereço secretaria.geral@agu.gov.br, até cinco dias úteis a partir da publicação deste edital.

FLAVIO JOSÉ ROMAN

PROCURADORIA-GERAL DA UNIÃO

PROCURADORIA NACIONAL DA UNIÃO DE ASSUNTOS INTERNACIONAIS

DESPACHO Nº 20179/2025/PGU/AGU, DE 23 DE SETEMBRO DE 2025

NUP: 00405.060527/2024-16

INTERESSADOS: PROCURADORIA NACIONAL DA UNIÃO DE ASSUNTOS INTERNACIONAIS (PNAI/PGU/AGU)

ASSUNTOS: ATO NORMATIVO

No uso das atribuições regulamentares conferidas no artigo 22, §1º, e artigo 24 da Portaria PGU/AGU nº 6, de 18 de agosto de 2021, e considerando os termos da Portaria nº 01/2024/PNAI/PGU/AGU, de 23 de Julho de 2024, resolvo:

Dispensar, a pedido, LUCIO ALVES ANGELO JUNIOR, Advogado da União, integrante desta Procuradoria Nacional da União de Assuntos Internacionais, do encargo de Coordenador Substituto do Núcleo de Controvérsias em Foro Estrangeiro (NUEST) desta Procuradoria.

Designar MARCONI COSTA MELO, Advogado da União, integrante desta Procuradoria Nacional da União de Assuntos Internacionais, para exercer o encargo de Coordenador Substituto do Núcleo de Controvérsias em Foro Estrangeiro (NUEST) desta Procuradoria.

Publique-se em Boletim de Serviço.

BONI DE MORAES SOARES

Advogado da União

Procurador Nacional da União de Assuntos Internacionais

PROCURADORIA-REGIONAL DA UNIÃO DA 5ª REGIÃO

EDITAL Nº 04/2025/GAB5R/PRU5R/PGU/AGU, DE 29 DE SETEMBRO DE 2025

Convoca os Advogados da União para que manifestem interesse na movimentação entre coordenações regionais no âmbito desta Procuradoria Regional da União da 5ª Região.

A PROCURADORA REGIONAL DA UNIÃO DA 5ª REGIÃO, no uso das atribuições conferidas pelos arts. 26, III, 28, 29, I, e 30, da Portaria Normativa PGU nº 6, de 18 de agosto de 2021, resolve tornar pública a convocação dos Advogados da União para manifestação de interesse na movimentação entre coordenações regionais, conforme procedimento descrito a seguir.

1. OBJETO

1.1. O presente edital tem por objeto a convocação de Advogados da União para que manifestem interesse na movimentação entre coordenações regionais, voltada à equalização da força de trabalho no âmbito desta Procuradoria Regional da União na 5ª Região, nos termos do art. 29, I, da Portaria Normativa PGU nº 6, de 18 de agosto de 2021.

2. INSCRIÇÕES

2.1. Ficam abertas as inscrições no período de 30/09/2025 até 23h59 de 06/10/2025, por meio de formulário eletrônico a ser preenchido no seguinte endereço: <https://agudf.sharepoint.com/sites/PRU5>

2.2. Os Advogados da União efetivamente lotados nas coordenações regionais e no núcleo estratégico junto à CGJ poderão indicar sua ordem de preferência em relação a todas as coordenações regionais e ao núcleo estratégico junto à CGJ, conforme listagem no formulário eletrônico de inscrição, tendo em vista a possibilidade de surgimento de outras vagas em decorrência de modificações ocasionadas pelo próprio procedimento de que trata este edital.

2.2.1. Caso o Advogado da União indique o núcleo estratégico junto à CGJ ou alguma coordenação regional como uma de suas preferências, poderá ser movimentado para aquele destino, observada a sua ordem de preferência e o resultado do processamento das seleções específicas e da seleção ampla.

2.2.2. Na hipótese de o Advogado da União indicar duas ou mais coordenações regionais com a mesma numeração na ordem de preferências, a Comissão de Seleção lhe imputará a coordenação regional que melhor se coadune às preferências apresentadas pelos demais Advogados da União.

2.2.3. Se o candidato deixar de indicar a ordem de preferência em relação a alguma coordenação regional, a Comissão de Seleção considerará como sendo a última opção dentre as coordenações regionais indicadas.

2.3. Os candidatos devem informar, no campo específico do formulário eletrônico, os dados necessários para aferição da pontuação, conforme os critérios definidos no art. 28 da Portaria Normativa PGU nº 06, de 18 de outubro de 2021, e no art. 100 da Instrução Normativa nº 02/2023, constantes do anexo II do presente edital.

2.3.1. Todos os documentos indicados no anexo II do presente edital deverão ser encaminhados dentro do prazo de inscrição previsto no item 2.1 para o e-mail: janine.carvalho@agu.gov.br

2.3.2. Não serão admitidos documentos apresentados após o prazo de inscrição.

2.4. Caso haja envio de mais de um formulário de inscrição pelo mesmo Advogado da União, será considerado o de envio mais recente e serão descartados os formulários anteriores.

2.5. As alterações da ordem de preferências ou a desistência em relação a alguma das opções manifestadas devem se dar unicamente por meio eletrônico, dentro do período de inscrição, mediante o envio de novo formulário, conforme o disposto no item 2.4.

2.6. Caso o Advogado da União não atenda à convocação será presumida sua preferência pela permanência na coordenação regional em que se encontra.

2.7. O requerimento de desistência total, relativamente a todas as preferências indicadas, deve ser apresentado no período indicado no item 2.1, por meio de formulário disponível no mesmo endereço eletrônico utilizado para envio de inscrição.

2.8. Não serão admitidos requerimentos de desistência após o prazo indicado no item 2.7.

3. VAGAS PARA MOVIMENTAÇÃO

3.1. O quantitativo de vagas destinadas à movimentação nas coordenações regionais está descrito no anexo I do presente edital.

3.2. A definição contida no resultado final deste edital não impede a movimentação futura de Advogados da União em virtude de redimensionamento das coordenações ou de outras hipóteses relacionadas à necessidade do serviço, conforme o disposto no § 5º, do art. 22, e no inciso IV, do caput, do art. 26 da Portaria Normativa PGU nº 06, de 18 de outubro de 2021.

3.3. A composição de coordenações nacionais não está contida no escopo desta convocação.

3.4. A convocação regida por este edital não se aplica à definição dos ocupantes de cargos e funções de Coordenadores Regionais Adjuntos, Coordenadores Regionais, Coordenador-Geral Jurídico Adjunto, Coordenador-Geral Jurídico, Chefe de Gabinete e Subprocurador Regional.

4. PROCEDIMENTOS DE SELEÇÃO

4.1. A presente movimentação contemplará, de forma simultânea, os seguintes procedimentos de seleção:

I – seleção específica para a composição das coordenações regionais e do núcleo estratégico junto à CGJ, elencados no § 1º do art. 28 da Portaria Normativa PGU nº 06, de 18 de outubro de 2021; e

II – seleção ampla para as demais coordenações regionais.

4.2. A seleção ampla será processada por Comissão de Seleção designada pelo Subprocurador Regional ou pela Procuradora Regional da União, composta por três integrantes, devendo o despacho de designação indicar qual integrante a presidirá.

4.3. O processamento da seleção ampla deve gerar lista de pontuação geral, na qual constarão os nomes de todos os Advogados da União inscritos conforme as regras da convocação deflagrada através do presente edital, nos termos do item 5.1 e subitens.

4.3.1. A pontuação da seleção ampla será apurada pelos critérios previstos no art. 28 da Portaria Normativa PGU nº 06, de 18 de outubro de 2021, e do art. 100 da Instrução Normativa nº 02/2023/GAB5R/PRU5/PGU/AGU, conforme detalhamento do anexo II deste edital, e será divulgada em lista provisória, com abertura de prazo de três dias úteis para impugnação, por meio de formulário eletrônico disponível em <https://agudf.sharepoint.com/sites/PRU5>

4.3.2. A contagem de pontuação do critério antiguidade será realizada mediante apuração do número de anos de efetivo exercício completados até a data de abertura das inscrições do edital, observado o limite de pontos previsto no inciso I do § 2º, nos termos do art. 28 da Portaria Normativa PGU nº 06, de 18 de outubro de 2021.

4.3.3. A contagem de pontuação dos demais critérios elencados no anexo II será realizada a partir do dia 10/04/2025, nos termos do DESPACHO n. 06676/2025/PGU/AGU (seq. 13 do NUP 00405.147406/2024-88), em observância ao disposto no art. 56, II, da Portaria Normativa PGU nº 06, de 18 de outubro de 2021, encerrando-se no dia da publicação do presente edital.

4.3.4. Em caso de empate na lista de pontuação, será classificado em melhor posição o Advogado da União com maior antiguidade na carreira e, caso idêntica, será observada a classificação no concurso de ingresso.

4.4. A seleção específica será processada por Comissão de Seleção Específica designada pelo Subprocurador Regional ou pela Procuradora Regional da União, composta por três integrantes, sendo dois deles integrantes da Comissão de Seleção e um Advogado da União da coordenação regional de destino, conforme previsão do § 1º, do art. 28, da Portaria Normativa PGU nº 06, de 18 de outubro de 2021.

4.4.1. Em caso de surgimento de vaga no núcleo estratégico junto à CGJ ou em outra coordenação regional que demande seleção específica, o Presidente da Comissão de Seleção designará Subcomissão para o seu processamento, cuja composição contará com dois integrantes da Comissão de Seleção e um Advogado da União do núcleo ou da coordenação de destino.

4.5. As seleções específicas serão realizadas por meio de análise de perfil profissional a partir das informações constantes de currículo, que deve ser encaminhado pelo candidato para o e-mail: janine.carvalho@agu.gov.br no prazo de inscrição indicado no item 2.1, além de entrevista, nos casos em que a Comissão de Seleção Específica considerar necessária.

4.5.1. Nos casos em que for necessária a entrevista, será realizada via sistema de videoconferência, agendada pela Comissão, que informará ao interessado data e horário por meio de mensagem eletrônica enviada para o seu e-mail funcional, com um dia útil de antecedência. O agendamento poderá ser indicado para qualquer dia útil, no intervalo entre 9h00 às 18h00.

4.5.2. É de responsabilidade do candidato o encaminhamento de currículo na forma indicada no item 4.5 e a participação de eventuais entrevistas exigidas para as seleções específicas.

4.5.3. Caso o Advogado da União não encaminhe o currículo na forma indicada no item 4.5, informe que não tem interesse na realização da entrevista ou não se apresente para o compromisso no horário agendado, a Comissão considerará que houve desistência da sua inscrição quanto à respectiva coordenação, ou núcleo junto à CGJ, da seleção específica.

4.5.4. Uma vez constatada a existência de perfil profissional para atuação nas coordenações que demandam seleção específica, o critério de desempate entre os candidatos será a pontuação apurada na seleção ampla.

5. RESULTADO

5.1. A definição do resultado da convocação será realizada pela Comissão de Seleção a partir da observação da ordem de preferências de cada Advogado da União e de acordo com a combinação dos seguintes fatores: reserva territorial de que trata o art. 30, § 3º, da Portaria Normativa PGU nº 06, de 18 de outubro de 2021; posição na lista de pontuação da seleção ampla e situação nas seleções específicas.

5.1.1. As Comissões de Seleção Específica deverão encaminhar o resultado do certame ao Presidente da Comissão de Seleção, que consolidará as informações e promoverá a divulgação do resultado provisório da movimentação, contemplando as seleções ampla e específica.

5.1.2. O resultado da convocação indicará o destino de cada Advogado da União inscrito no presente edital:

I - será movimentado a pedido, para uma das coordenações indicadas nas preferências que manifestou na convocação, a depender de sua pontuação na seleção ampla e da análise de seu perfil profissional na seleção específica; e

II - poderá permanecer na coordenação em que se encontra, na hipótese do Advogado da União: a) não auferir pontuação suficiente na seleção ampla; b) não preencher o perfil profissional na seleção específica; ou c) não obter êxito no critério de desempate.

5.2. O resultado provisório será divulgado no sharepoint da página desta Procuradoria Regional da União, por meio de despacho do Presidente da Comissão de Seleção, que informará o prazo de três dias úteis para que os interessados possam apresentar recurso por meio de formulário online disponível em <https://agudf.sharepoint.com/sites/PRU5>

5.2.1. A contagem de prazo recursal deve ser realizada conforme o calendário de feriados observados na sede desta Procuradoria Regional da União.

5.3. Os recursos serão apreciados em despacho do Subprocurador Regional da União.

5.4. O resultado final será divulgado no Boletim de Serviço da AGU, em despacho do Presidente da Comissão de Seleção, contemplando as seleções ampla e específica, após verificada a inexistência de recursos no prazo de três dias úteis ou posteriormente à ciência sobre as decisões dos recursos recebidos.

6. DISPOSIÇÕES FINAIS

6.1. Os Advogados da União movimentados pelo resultado final deverão submeter ao Coordenador da nova coordenação regional as informações relativas aos seus períodos de férias, para fins de avaliação e compatibilização com os afastamentos dos demais integrantes.

6.2. Os Advogados da União continuarão responsáveis pelas tarefas, demandas e processos distribuídos antes da data da movimentação para a nova coordenação, salvo situação excepcional de redistribuição autorizada expressamente pelo Procurador Regional da União.

6.3. Os casos não previstos neste edital serão resolvidos pelo Presidente da Comissão de Seleção, observado o disposto na Portaria Normativa PGU nº 06, de 18 de outubro de 2021.

MARIA CAROLINA SCHEIDEGGER NEVES

Advogada da União

Procuradora Regional da União da 5ª Região

ANEXO I

VAGAS DA MOVIMENTAÇÃO

CORESE	01 VAGA
--------	---------

ANEXO II

CRITÉRIOS DE PONTUAÇÃO PARA CLASSIFICAÇÃO NA SELEÇÃO AMPLA, CONFORME ART. 28 DA PORTARIA NORMATIVA PGU N. 06/2021 E ART. 100 DA INSTRUÇÃO NORMATIVA PRU5 N. 02/2023

Coluna A: Critério	Coluna B: Descrição	Coluna C: Pontuação	Coluna D: Fonte da informação	Coluna E: Fatores a serem observados na apuração
-----------------------	------------------------	------------------------	----------------------------------	--

I	Antiguidade na carreira	1 ponto a cada 365 dias de efetivo exercício.	Autodeclaração do interessado no formulário de inscrição, que pode ser validada em consulta à lista fornecida pela SGA.	Contagem é limitada a 15 pontos.
II	Exercício das funções de Procurador Regional da União, Subprocurador Regional da União e Coordenador-Geral Jurídico e Coordenador-Geral Jurídico Adjunto	3 pontos, a cada seis meses.	Autodeclaração do interessado no formulário de inscrição, que pode ser validada em consulta da Comissão de Seleção ao sistema PGU-Pessoas, à CORAD/PRU5 ou às demais Procuradorias Regionais da União, conforme a disponibilidade dos dados em cada caso.	a) Contagem do período pode ser realizada pela soma de períodos inferiores em diferentes funções, desde que o total seja de no mínimo 6 meses; b) quem tem menos de 6 meses pontua 0 neste critério.
III	Exercício das funções de coordenador, coordenador adjunto, chefe de gabinete e atuação nos núcleos gestores ou nos núcleos estratégicos.	2 pontos, a cada seis meses.	a) núcleos gestores ou estratégicos da PRU5: autodeclaração do interessado no formulário de inscrição, que pode ser validada pela Comissão de Seleção em consulta aos Coordenadores Regionais ou a registros de atos e dados da PRU5 no Sapiens. b) núcleos gestores ou estratégicos em unidades diversas da PRU5: será necessário apresentar, no prazo da inscrição, documento (certidão, declaração ou e-mail), proveniente da respectiva unidade, destinado a comprovar o tempo de atuação. c) funções de chefe de gabinete, coordenador ou coordenador adjunto na PRU5: autodeclaração do interessado no formulário de inscrição, que pode ser validada em consulta da Comissão de Seleção à equipe CORAD/COREGEST. d) funções de chefe de gabinete, coordenador ou coordenador adjunto em unidades diversas da PRU5: será necessário apresentar, no prazo da inscrição, documento (publicações oficiais, certidão, declaração ou e-mail) proveniente da respectiva unidade, destinado a comprovar o tempo de exercício.	a) a condição de coordenador e de adjunto é um encargo que pode ter ou não FCPE/DAS; b) a contagem do período pode ser realizada pela soma de períodos inferiores de exercício de diferentes funções enumeradas neste critério, desde que o total seja de no mínimo 6 meses; c) quem tem menos de 6 meses pontua 0 nesse critério; d) nos casos de Coordenadores e Coordenadores Adjuntos, a pontuação está condicionada à verificação de que a coordenação tenha realizado ao menos 80% das reuniões previstas no inciso X do caput do art. 35 da Portaria Normativa PGU 06/2021 no período de avaliação. e) para fins de verificação da regularidade das convocações de que trata o item “d”, a Comissão de Seleção poderá valer-se de consulta ao APP PGU Registro de Reuniões e a registros de atos e dados da PRU5 no Sapiens.

IV	Verificação de que o Advogado da União tenha atendido a 90% das reuniões para as quais tenha sido convocado, salvo férias, licenças, afastamentos legais ou ausência motivada pela participação em outros atos realizados no cumprimento de seus deveres funcionais	5 pontos.	Consulta da Comissão de Seleção aos Coordenadores Regionais, ao APP PGU Registro de Reuniões ou a registros de atos e dados da PRU5 no Sapiens;	a) A pontuação referente a assiduidade em reuniões: I - nos casos de membros que não exercem funções de coordenação, refere-se à assiduidade nas reuniões previstas no inciso X do caput do art. 35 da Portaria Normativa PGU 06/2021 e nas demais reuniões para as quais o Advogado da União tiver sido convocado pelos Coordenadores titular ou Adjunto; II - nos casos de membros que exercem alguma espécie de função de coordenação ou chefia, refere-se à assiduidade nas reuniões convocadas pela sua chefia imediata; e III - nos casos de membros com dedicação exclusiva à Corregedoria-Geral, refere-se à assiduidade nas reuniões convocadas pela chefia imediata no órgão. b) Quem tem menos de 90% de assiduidade pontua 0 nesse critério.
V	Verificação de que o Advogado da União tenha concluído as capacitações promovidas ou apoiadas pela Escola da AGU ou participado dos debates promovidos no âmbito do Programa de Formação Continuada da PGU.	1 ponto por capacitação concluída ou participação comprovada, limitados a 10 pontos; e	Pontuação informada pelo interessado no formulário de inscrição, comprovada mediante encaminhamento de certificados de participação, que podem ser validados pela Comissão de Seleção junto à Escola da AGU.	
VI	Desempenho de atividades no âmbito da Corregedoria-Geral da Advocacia da União.	a) 1 ponto por participação extraordinária em equipe de correição ou em comissão de processo administrativo disciplinar, limitados a 6 pontos; e b) 3 pontos a cada ano completo de dedicação exclusiva à Corregedoria.	Pontuação informada pelo interessado no formulário de inscrição, comprovada mediante encaminhamento de documentação (publicações oficiais, certidão ou declaração) que evidencie, conforme o fundamento da pontuação requerida, a data de início e de término do período de dedicação exclusiva à Corregedoria ou a descrição das equipes de correição e das comissões de	

			processo disciplinar de que participou.	
VII	Participação em comissão anual designada pelo Procurador Regional da União para revisão e atualização dos sumários de conhecimento e das minutas modelos das respectivas coordenações regionais.	2 pontos a cada atuação em comissão revisora, ou outra pontuação prevista no ato de designação.	Autodeclaração do interessado no formulário de inscrição, comprovada mediante encaminhamento de cópia do ato de designação.	
VIII	Participação em comissão designada pelo Procurador Regional da União para atendimento de outras demandas.	2 pontos a cada atuação em comissão, ou outra pontuação prevista no ato de designação.	Autodeclaração do interessado no formulário de inscrição, comprovada mediante encaminhamento do ato de designação.	
IX	Atendimento a convocação do Procurador Regional para compor equipe de tratamento de demandas emergenciais e transitórias.	2 pontos a cada 3 meses de atividades delimitados a 10 pontos, ou outra pontuação prevista no ato de designação.	Autodeclaração do interessado no formulário de inscrição, comprovada mediante encaminhamento de cópia do ato de designação ou de certidão fornecida pela CORAD, consignando a data de início e de término da atuação.	
X	Atendimento a convocação do Procurador Regional para colaborações temporárias, desde que a concessão de pontuação tenha sido prevista no ato de designação.	Pontuação prevista no respectivo ato de designação.	Autodeclaração do interessado no formulário de inscrição, comprovada mediante encaminhamento de cópia do ato de designação.	

ESCOLA DA ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO MINISTRO VICTOR NUNES LEAL

PORTARIA Nº 27/2025/DIREAGU/ESAGU/AGU, DE 26 DE SETEMBRO DE 2025

A DIRETORA DA ESCOLA SUPERIOR DA ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO MINISTRO VICTOR NUNES LEAL SUBSTITUTA, nomeada pela Portaria AGU nº 736, de 28 de novembro de 2023, publicada no Diário Oficial da União de 28 de novembro de 2023, no uso das atribuições que lhe conferem o Regimento Interno da ESAGU, aprovado pela Portaria Normativa AGU nº 10, de 2 de junho de 2021, e a Portaria SGA/AGU nº 1.209, de 21 de julho de 2023, com fundamento no art. 117 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e de acordo com o previsto no Decreto nº 11.246 da Presidência da República, de 27 de outubro de 2022, bem como no que consta no Processo Administrativo nº 00590.000715/2025-26, RESOLVE:

Art.1º Esta Portaria institui a Equipe de Planejamento da Contratação para contratação de serviços de fornecimento de assinatura de base de dados com acesso on-line à conteúdos que reúnam ampla doutrina, jurisprudência e legislação da América Latina e dos Estados Unidos - Base de Dados HeinOnline Latin American Core Collection.

Art. 2º Ficam designados os servidores abaixo relacionados, pertencentes ao Quadro desta Advocacia-Geral da União (AGU), para, sob a presidência do primeiro, constituírem a Equipe especificada no artigo precedente:

Atribuição	Nome	SIAPE
Presidente	Fábio Corrêa Miranda	3288578
Integrante Técnico	Rosane Mendes Parmagnani	1266164
Integrante Técnico	Mariana de Faria	1849522
Integrante Administrativo	Juliana de Holanda Koetz	1436008
Integrante Administrativo	Lênio Marques de Miranda	1311506

Art. 3º A Equipe de Planejamento da Contratação deverá realizar todas as atividades das etapas de Planejamento da Contratação, além de acompanhar e apoiar a fase de Seleção do Fornecedor, quando solicitado pelas áreas responsáveis. O grupo poderá ser requisitado para diligências e esclarecimentos acerca do Estudo e Planejamento da Contratação até a conclusão da compra/contratação, entendido como sendo a homologação da licitação ou ratificação para compra/contratação.

Art. 4º Fica estabelecido o prazo de 20 (vinte) dias para conclusão do Estudo Técnico Preliminar.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ANDREA MARIA NOGUEIRA CAJUEIRO ZANON

Diretora da Escola da Advocacia-Geral da União Ministro Victor Nunes Leal Substituta

PORTARIA Nº 28/2025/DIREAGU/ESAGU/AGU, DE 29 DE SETEMBRO DE 2025

A DIRETORA DA ESCOLA SUPERIOR DA ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO MINISTRO VICTOR NUNES LEAL SUBSTITUTA, nomeada pela Portaria AGU nº 736, de 28 de novembro de 2023, publicada no Diário Oficial da União de 28 de novembro de 2023, no uso das atribuições que lhe conferem o Regimento Interno da ESAGU, aprovado pela Portaria Normativa AGU nº 10, de 2 de junho de 2021, e a Portaria SGA/AGU nº 1.209, de 21 de julho de 2023, com fundamento no art. 117 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e de acordo com o previsto no Decreto nº 11.246 da Presidência da República, de 27 de outubro de 2022, bem como no que consta no Processo Administrativo nº 00590.000761/2025-25, RESOLVE:

Art.1º Esta Portaria institui a Equipe de Planejamento da Contratação de serviços de fornecimento de assinatura da plataforma digital jurídica Revista dos Tribunais Online, composta por acervo de periódicos especializados na área do Direito e demais conteúdos relacionados à legislação federal, estadual e municipal; jurisprudência de todos os tribunais judiciais brasileiros e notícias da Agência Reuters.

Art. 2º Ficam designados os servidores abaixo relacionados, pertencentes ao Quadro desta Advocacia-Geral da União (AGU), para, sob a presidência do primeiro, constituírem a Equipe especificada no artigo precedente:

Atribuição	Nome	SIAPE
Presidente	Raíza de Miranda Vasconcelos	2163964
Integrante Técnico	Mariana de Faria	1849522
Integrante Técnico	Ernesto Gondim Neiva	1163965
Integrante Administrativo	Juliana de Holanda Koetz	1436008
Integrante Administrativo	Márcio da Luz Schepp	3012604

Art. 3º A Equipe de Planejamento da Contratação deverá realizar todas as atividades das etapas de Planejamento da Contratação, além de acompanhar e apoiar a fase de Seleção do Fornecedor, quando solicitado pelas áreas responsáveis. O grupo poderá ser requisitado para diligências e esclarecimentos acerca do Estudo e Planejamento da Contratação até a conclusão da compra/contratação, entendido como sendo a homologação da licitação ou ratificação para compra/contratação.

Art. 4º Fica estabelecido o prazo de 20 (vinte) dias para conclusão do Estudo Técnico Preliminar.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ANDREA MARIA NOGUEIRA CAJUEIRO ZANON

Diretora da Escola da Advocacia-Geral da União Ministro Victor Nunes Leal Substituta

EDITAL Nº 12/2025/DIREAGU/ESAGU/AGU, DE 29 DE SETEMBRO DE 2025

NUP: 00590.000731/2025-19

INTERESSADOS: ESCOLA SUPERIOR DA ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO MINISTRO VICTOR NUNES LEAL

ASSUNTOS: ATIVIDADE MEIO

A ESCOLA SUPERIOR DA ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO MINISTRO VICTOR NUNES LEAL, nos termos do Edital ESAGU/AGU nº 10, de 17 de setembro de 2025, torna público o resultado preliminar do processo seletivo para preenchimento de 10 (dez) vagas no 2º Simpósio Internacional de Bruxelas, a realizar-se entre os dias 02 e 04 de novembro de 2025, em Bruxelas, Bélgica, promovido pelo Instituto de Estudos Jurídicos Aplicados – IEJA em parceria com a Associação dos Magistrados Brasileiros (AMB) e a Associação Nacional dos Membros do Ministério Público (CONAMP).

Colocação	Nome Completo	Pontuação
1	Isadora Maria Belém Rocha Cartaxo de Arruda	32,5
2	Braulio Lisboa Lopes	31
3	Marcio Anderson Silveira Capistrano	30
4	Fabiana Augusta de Araújo Pereira Pessanha	27,5
5	Diogo Brandau Signoretti	25
6	Lazaro Alves Borges	20
7	Erik Noleta Kirk Palma Lima	19
8	Rafael Pedroso Colembergue	15
9	Loan Kizzi Araújo Reina	17
10	José Leite dos Santos Neto	16
11	Ana Flávia Longo Lombardi	11
12	Filipe Araújo Cavalcante	9
13	Ricardo Seixas Lisboa	8,5
14	Kaue Felipe De Souza Conti	7
15	Ramon de Sousa Nunes	4

1. Os critérios para classificação dos candidatos, previstos no item 8 do EDITAL ESAGU/AGU nº 10/2025, foram observados.
2. O candidato que desejar interpor recurso contra o presente resultado preliminar poderá fazê-lo no período de 02 (dois) dias úteis, conforme modelo do Anexo IV, observados o prazo e orientações do edital.

2.1 O candidato deverá encaminhar seu recurso dirigido à Direção da Escola Superior da AGU, de forma clara, consistente e objetiva, indicando especificamente o objeto de sua irresignação, por meio do endereço eletrônico eagu.ceju@agu.gov.br.

2.2 A resposta ao recurso será enviada ao endereço eletrônico do candidato.

JOÃO CARLOS SOUTO

Diretor da Escola Superior da Advocacia-Geral da União

PROCURADORIA-GERAL FEDERAL

PROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 2ª REGIÃO

PORTARIA Nº 32/2025/GAB-PRF2/PRF2R/PGF/AGU, DE 26 DE SETEMBRO DE 2025

Dispõe sobre a representação de agente público pela
Procuradoria Regional Federal da 2ª Região

A PROCURADORA REGIONAL FEDERAL DA 2ª REGIÃO, no uso das atribuições conferidas através da Portaria n. 230, de 3 de janeiro de 2023, do Ministro de Estado Chefe Casa Civil da Presidência da República, publicada no DOU de 4 de janeiro de 2023, considerando a competência prevista no art. 8º, inciso V, da Portaria PGF nº 172, de 21 de março de 2016, e o constante do processo administrativo n.º 35014.361206/2025-03,

RESOLVE:

Art. 1º Fica designado o Núcleo de Atuação Prioritária da Equipe de Matéria Previdenciária da 2ª Região, por meio de qualquer um dos seus integrantes, conforme as regras de distribuição estabelecidas pela referida equipe, para o exercício da representação judicial da servidora pública federal Patrícia da Silva Santos Carvalho, Técnica do Seguro Social, matrícula n.º 1563804, nos autos da ação n.º 0805855-48.2023.8.19.0055, em curso perante a Vara de Família, Infância, Juventude e do Idoso de São Pedro da Aldeia–RJ.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

LUCIANA BAHIA IORIO RIBEIRO

PROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 3ª REGIÃO

PORTARIA Nº 07/2025/NAPG GPES/PRF3R/PGF/AGU, DE 19 DE SETEMBRO DE 2025

DESIGNAÇÃO DE COMPETÊNCIA PARA ELABORAÇÃO DO PLANO
DE EXECUÇÃO E ENTREGA-PEE DO PROGRAMA DE GESTÃO E
DESEMPENHO DA PROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 3ª
REGIÃO.

A PROCURADORA-REGIONAL FEDERAL DA 3ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, conferidas pela Portaria nº 2.149, de 29 de março de 2023. RESOLVE:

Art. 1º - Designar os relacionados abaixo como responsáveis pela elaboração do Plano de Execução e Entrega- PEE do Programa de Gestão e Desempenho da Procuradoria Regional Federal da 3ª região perante o sistema de Programa de Gestão e Desempenho da AGU ou qualquer outro sistema que venha substituí-lo para o mesmo fim:

Unidade	Designação	Nome	CPF	SIAPE
PRF-3	Titular	Danielle Monteiro Prezia Aniceto	183.742.488-82	1358649
	Substituto	Elda Garcia Lopes Migliacci	274.785.188-50	1584902
PF/MS	Titular	Giovanna Zanet	343.861.868-08	1139152
PSF-Araçatuba/SP	Titular	Tiago Brígite	223.343.048-40	1585288
PSF-Araraquara/SP	Titular	Fabiano Fernandes Segura	263.123.728-55	1553051
PSF-Bauru/SP	Titular	Tiago Perezin Piffer	305.097.648-94	1673510
PSF-Botucatu/SP	Titular	Elaine Christiane Yumi Kaimoti Pinto	212.967.468-28	1358812
PSF-Campinas/SP	Titular	Lael Rodrigues Viana	091.269.808-00	150409
PSF-Franca/SP	Titular	Silvio Marques Garcia	256.050.818-45	1584954
PSF-Guarulhos/SP	Titular	Selma Simionato Mazutti	258.077.528-56	1312186
PSF-Jundiaí/SP	Titular	Salvador Salustiano Martim Junior	167.482.068-20	1358298
PSF-Marília/SP	Titular	Regis Tadeu da Silva	145.950.638-30	1481156
EA-Mogi das Cruzes/SP	Titular	Leonardo Kokichi Ota	282.750.788-90	1481269
PSF-Osasco/SP	Titular	Flávio Mitsuyoshi Munakata	294.463.808-47	1585285
PSF-Piracicaba/SP	Titular	Thiago Vanoni Ferreira	354.254.798-08	1228170
PSF-Presidente Prudente/SP	Titular	Danilo Trombetta Neves	121.023.468-89	1610584
PSF-Ribeirão Preto/SP	Titular	Mirela Lordelo Armentano Targino	830.667.565-72	1554083
PSF-Santos/SP	Titular	Melissa Augusto de Alencar Araripe	456.491.033-72	1553080
PSF-São Bernardo do Campo/SP	Titular	Wilson José Vinci Junior	220.309.758-26	1610618
PSF-São João da Boa Vista/SP	Titular	William Junqueira Ramos	054.290.456-08	1662370
PSF-São José do Rio Preto/SP	Titular	Aline Angélica de Carvalho	030.253.829-10	1480844
PSF-São José dos Campos/SP	Titular	Otacílio de Andrade Silva Junior	066.862.854-55	1873397
PSF-Sorocaba/SP	Titular	Adriana dos Santos Marques Barbosa	058.037.128-09	1218592
PSF-Taubaté/SP	Titular	Neusa Maria Guimarães Penna	757.273.666-15	1437529

Art. 2º - Designar Sheila dos Santos Teixeira, CPF 135.271.498-13, SIAPE 3340988, como gestora das unidades mencionadas no artigo 1º.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DANIELLE MONTEIRO PREZIA ANICETO

Procuradora Regional Federal

Procuradoria Regional Federal da 3ª Região

PROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 5ª REGIÃO

PORTARIA Nº 26/2025/GAB/PRF5R/PGF/AGU, DE 26 DE SETEMBRO DE 2025

Dispõe sobre a representação judicial de agente público pela
Procuradoria Regional Federal da 5ª Região.

A PROCURADORA-REGIONAL FEDERAL DA 5ª REGIÃO, no uso de suas atribuições e considerando as competências previstas no art. 8º, inciso V, da Portaria PGF nº 172, de 21 de março de 2016, bem como do art. 4º, II, b, c/c o 9º, § 1º, da Portaria AGU nº 428, de 28 de agosto de 2019, e tudo que consta no processo administrativo nº 35014.362124/2025-78,

RESOLVE:

Art. 1º Ficam designados os Procuradores Federais LUÍS EDUARDO ALVES LIMA FILHO, na qualidade de titular, e MÁRCIO DE CARVALHO ORDONHO, como suplente, ambos da Equipe Técnica de Atuação Prioritária da EADM5, para exercício da representação judicial do servidor DELIVAN SANTOS DE ALMEIDA, no Processo nº 0000466-40.2011.5.19.0006, em curso na 6ª Vara do Trabalho de Maceió.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

LARISSA SUASSUNA CARVALHO BARROS

Procuradora Federal

Procuradora-Regional Federal da 5ª Região

SECRETARIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA

PORTARIA Nº 1477/2025/GABSGA/SGA/AGU, DE 24 DE SETEMBRO DE 2025

A SECRETÁRIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA DA ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo art. 47, inciso XVII, do Anexo I da Portaria nº 210, de 28 de março de 2019, do Advogado-Geral da União, considerando o disposto no art. 98, §3º, da Lei 8.112, de 11 de dezembro de 1990, e tendo em vista o que consta no processo administrativo nº 01032257497/2023-26, resolve:

Conceder a prorrogação do horário especial de trinta horas semanais à Procuradora Federal MAIRA SAYURI GADANHA SPINOLA DE CASTRO, matrícula Siape nº 1695188, em exercício na Procuradoria Regional Federal da 3ª Região, cujo retorno para reavaliação realizar-se-á em 08 de julho de 2030.

ELISA MONTEIRO MALAFAIA

PORTARIA Nº 1692/2025/GABSGA/SGA/AGU, 24 DE SETEMBRO DE 2025

A SECRETÁRIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA DA ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo art. 47, inciso XVII, do Anexo I da Portaria nº 210, de 28 de março de 2019, do Advogado-Geral da União, considerando o disposto no art. 98, § 2º, da Lei 8.112, de 11 de dezembro de 1990, e tendo em vista o que consta no processo administrativo nº 00422.001699/2025-21, resolve:

Conceder horário especial de 30 (trinta) horas semanais, à Procuradora Federal VANESSA VIDAL DE ARAÚJO, matrícula Siape nº 1287360, do Quadro de Pessoal da Advocacia-Geral da União, em exercício na Procuradoria Federal no Estado do Ceará, cujo retorno para reavaliação realizar-se-á em 02/09/2026.

ELISA MONTEIRO MALAFAIA

PORTARIA SGA/AGU Nº 1704, DE 18 DE SETEMBRO DE 2025

A SECRETÁRIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA DA ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO, no uso da competência que lhe foi delegada pelo art. 47, inciso XIII do Anexo I, da Portaria AGU nº 210, de 28 de março de 2019, considerando o disposto Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, e tendo em vista o que consta no Processo Administrativo nº 00676.001671/2025-10, resolve:

ALTERAR

o exercício dos servidores abaixo listados, pertencentes ao quadro de pessoal da Advocacia-Geral da União, para a Divisão de Gestão Administrativa - DIGAD da Superintendência Regional de Administração da 1ª Região:

- LIZ DA COSTA SANDOVAL, matrícula 2309878;
- EDUARDO BUHR DO NASCIMENTO, matrícula 1476310;
- VALDIR COSTA JUNIOR, matrícula 1476136.

ELISA MONTEIRO MALAFAIA

PORTARIA SGA/AGU Nº 1723, DE 19 DE SETEMBRO DE 2025

A SECRETÁRIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA DA ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO, no uso da competência que lhe confere o artigo 47, inciso XV, do Anexo I da Portaria AGU nº 210, de 28 de março de 2019, e considerando o que consta no Processo Administrativo nº 00688.001864/2025-23, resolve:

CONCEDER ABONO DE PERMANÊNCIA

a FRANCISCA AUXILIADORA NORJOSA, matrícula Siape nº 1332598, ocupante do cargo de advogada da União, Classe "S", Padrão CAT, a contar de 24 de agosto de 2025, por ter implementado os requisitos para aposentadoria voluntária, com fundamento no 20, §2º, inciso I, da Emenda Constitucional nº103 de 2019, e optado por permanecer em atividade.

ELISA MONTEIRO MALAFAIA

PORTARIA SGA/AGU Nº 1726, DE 23 DE SETEMBRO DE 2025

Designa Gestor e Fiscais do Contrato nº 009/2025.

A SECRETÁRIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA, no uso das atribuições conferidas pela Portaria nº 217, de 09 de julho de 2015, publicada no Diário Oficial da União, em 10 de julho de 2015, e de acordo com o previsto no art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e considerando o que consta no Processo nº 00400.000964/2025-10, resolve:

Art. 1º Designar o gestor e o fiscal administrativo, bem como dar publicidade aos fiscais técnicos designados por meio do DESPACHO Nº 19638/2025/PGU/AGU (seq. 109 do NUP 00400.000964/2025-10), do Procurador Nacional da União de Assuntos Internacionais, para gerenciar, acompanhar e fiscalizar a execução e o cumprimento de todas as cláusulas estabelecidas no Contrato nº 009/2025, celebrado entre a ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO e o escritório de advocacia internacional ESTUDIO DURRIEU S.C. (CUIT 30708808357), que tem por objeto representar judicial e extrajudicialmente,

mediante instruções da AGU, a República perante qualquer órgão da jurisdição da República Argentina em procedimentos de extradição.

Caso/NUP da orientação jurídica	Função	Nome	Nº SIAPE
	Gestora	Ivana Mary Ribeiro Costa	1047893
Caso J.G.	Fiscal Técnico	Marconi Costa Melo	1299042
	Fiscal Técnico Substituto	Jesulindo Nery de Souza Junior	1348838
Caso J.B	Fiscal Técnico	Marconi Costa Melo	1299042
	Fiscal Técnico Substituto	Jesulindo Nery de Souza Junior	1348838
Caso R.F.	Fiscal Técnico	Marconi Costa Melo	1299042
	Fiscal Técnico Substituto	Lucio Alves Angelo Junior	1461913
Caso W. L. F.	Fiscal Técnico	Marconi Costa Melo	1299042
	Fiscal Técnico Substituto	Lucio Alves Angelo Junior	1461913
Caso A. P. S.	Fiscal Técnico	Marconi Costa Melo	1299042
	Fiscal Técnico Substituto	Lucio Alves Angelo Junior	1461913
Caso A. E. P.	Fiscal Técnico	Jesulindo Nery de Souza Junior	1348838
	Fiscal Técnico Substituto	Lucio Alves Angelo Junior	1461913
	Fiscal Administrativo	Ana Cristina Pinheiro Maia	1651248

Art. 2º Para efeito desta Portaria, considera-se:

- I - Gestor do Contrato: servidor (membro ou administrativo) designado para coordenar e comandar o procedimento da fiscalização da execução contratual;
- II - Fiscal Técnico: servidor (membro ou administrativo) designado para auxiliar o Gestor do Contrato quanto à fiscalização do objeto do contrato; e
- III - Fiscal Administrativo: servidor (membro ou administrativo) designado para auxiliar o Gestor do Contrato quanto à fiscalização dos aspectos administrativos do contrato.

Art. 3º Revogar a PORTARIA SGA/AGU n. 01316 de 22 de agosto de 2025

Art. 4º Determinar à Diretoria de Logística e Gestão Documental a inclusão de cópia desta Portaria no Sistema Compras.gov.br.

Art. 5º 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e terá vigência até o vencimento do contrato e de sua garantia quando houver.

ELISA MONTEIRO MALAFAIA

PORTARIA SGA/AGU Nº 1743, DE 24 DE SETEMBRO DE 2025

A SECRETÁRIA-GERAL DE ADMINISTRAÇÃO DA ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO, no uso da competência que lhe confere o artigo 47, inciso XV, do Anexo I da Portaria AGU nº 210, de 28 de março de 2019, e considerando o que consta no Processo Administrativo nº 00404.009357/2025-77, resolve:

CONCEDER ABONO DE PERMANÊNCIA

a SILVANA MARINHO DA COSTA, matrícula Siape nº 1228053, aposentada no cargo de Procuradora Federal, Classe "S", Padrão CAT, pelo período de 31 de julho a 21 de setembro de 2025, por ter implementado os requisitos para aposentadoria voluntária, com fundamento no art. 4º, § 6º, inciso I da Emenda Constitucional nº 103 de 2019, e optado por permanecer em atividade.

ELISA MONTEIRO MALAFAIA

PORTARIA SGA/AGU Nº 1748, DE 24 DE SETEMBRO DE 2025

A SECRETÁRIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA DA ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO, no uso da competência que lhe confere o artigo 47, inciso XV, do Anexo I da Portaria AGU nº 210, de 28 de março de 2019, e considerando o que consta no Processo Administrativo nº 00457.006970/2025-17, resolve:

CONCEDER ABONO DE PERMANÊNCIA

a ARISTARCHO EXPEDITO DOS SANTOS FILHO, matrícula Siape nº 1207182, ocupante do cargo de PROCURADOR FEDERAL, Classe "S", Padrão CAT, a contar de 17 de junho de 2025, por ter implementado os requisitos para aposentadoria voluntária, com fundamento no art. 10, §1º, inciso I da Emenda Constitucional nº103, de 2019, e optado por permanecer em atividade.

ELISA MONTEIRO MALAFAIA

DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS

PORTARIA DGEP/SGA Nº 85, DE 17 DE SETEMBRO DE 2025

A DIRETORA DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso da competência que lhe foi delegada pelo art. 49, inciso I, do Anexo I, da Portaria AGU nº 210, de 28 de março de 2019, e o que consta no Processo Administrativo nº 00592.000921/2024-35, resolve:

ALTERAR

o exercício dos agentes públicos requisitados na forma abaixo:

NOME	MATRICULA	LOTAÇÃO	EXERCÍCIO
ORQUIDEA LOBO FONTES	1943758	Superintendência Regional de Administração da 2ª Região	Divisão de Gestão Administrativa - UORG 42 - DIGAD
RONALDO SILVA LEAL	0759477	Superintendência Regional de Administração da 2ª Região	Divisão de Orçamento e Finanças- UORG 45 - DIOFI
SARAH TENORIO DA SILVA BITTENCOURT	2722963	Superintendência Regional de Administração da 2ª Região	Superintendência Regional de Administração da 2ª Região - SAD2R

ROSEANA MARIA RODRIGUES WANDERLEY PIRES

PORTARIA Nº 90/2025/DGEP/SGA/AGU, DE 23 DE SETEMBRO DE 2025

A DIRETORA DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 49, inciso II, do Anexo I da Portaria AGU nº 210, de 28 de março de 2019, Regimento Interno da Secretaria de Gestão Administrativa, c/c os arts. 6º e 8º da Instrução Normativa STN nº 06, de 31 de outubro de 2007, e o que consta no Processo Administrativo nº 00404.003018/2021-53, resolve:

DESIGNAR o servidor THALISSON DE SOUSA MARTINS, matrícula SIAPE 3477576, para atribuição de responsável-substituto pela conformidade de registro de gestão da Unidade Gestora 110062 – Diretoria de Gestão de Pessoas da Advocacia-Geral da União.

DESIGNAR a servidora SÔNIA REGINA DE SOUZA OLIVEIRA, matrícula SIAPE 1031224, para a atribuição de responsável-interina pela conformidade de registro de gestão da Unidade Gestora 110062 – Diretoria de Gestão de Pessoas da Advocacia-Geral da União.

ROSEANA MARIA RODRIGUES WANDERLEY PIRES

DIRETORIA DE LOGÍSTICA E GESTÃO DOCUMENTAL

PORTARIA DLOG/SGA/AGU Nº 151, DE 22 DE SETEMBRO DE 2025

O DIRETOR DE LOGÍSTICA E GESTÃO DOCUMENTAL, nomeado pela Portaria nº 1.626, de 13 de fevereiro de 2023, publicada no D.O.U de 14 de fevereiro de 2023, no uso das competências conferidas pelo Decreto nº 11.328, de 1º de janeiro de 2023, com fundamento no art. 117 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e de acordo com o previsto no Decreto nº 11.246, da Presidência da República, de 27 de outubro de 2022, bem como no que consta no Processo nº 00693.000681/2023-50, resolve:

Art. 1º - Designar, conforme disciplinado na Instrução Normativa SEGES/MPDG nº 5, de 26 de maio de 2017, Instrução Normativa SEGES/ME nº 98, de 26 de dezembro de 2022 e Instrução Normativa SGD/ME nº 94, de 23 de dezembro de 2022, os servidores abaixo relacionados, para gerenciar, acompanhar e fiscalizar a execução e o cumprimento de todas as cláusulas estabelecidas no Contrato nº 031/2024 celebrado entre a UNIÃO, por intermédio da ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO e a empresa AAC COMERCIO E SERVICOS EM GERAL LTDA, inscrita no CNPJ/MF nº 50.099.996/0001-02, cujo objeto é a aquisição de estações de acoplamento (docking station), nas condições estabelecidas no Termo de Referência.

Função	Nome	SIAPÉ nº
Gestor	Álvaro da Costa Rondon Neto	1774842
Gestor Substituto	Thiago Sousa Martins	3162842
Fiscal Requisitante	Mônica Costa Tkaczyk Martins	2047402
Fiscal Requisitante Substituto	José Carlos Tardocchi da Silva	3066757
Fiscal Técnico	Anderson Souza de Freitas	1923329
Fiscal Técnico Substituto	Samuel Dias de Sousa	3047349
Fiscal Administrativo	Leonardo Costa da Silva	1992767
Fiscal Administrativo substituto	Marlon Fritz Martins Leite	1650968

Art. 2º - Para efeito desta Portaria, considera-se:

- I - Gestor do Contrato: servidor com atribuições gerenciais, preferencialmente da Área Requisitante da solução, designado para coordenar e comandar o processo de gestão e fiscalização da execução contratual, indicado por autoridade competente;
- II - Fiscal Requisitante: servidor representante da Área Requisitante da solução, indicado pela autoridade competente dessa área para fiscalizar o contrato do ponto de vista de negócio e funcional da solução de TIC;
- III - Fiscal Técnico: servidor representante da Área de TIC, indicado pela autoridade competente dessa área para fiscalizar tecnicamente o contrato; e
- IV - Fiscal Administrativo: servidor representante da Área Administrativa, indicado pela autoridade competente dessa área para fiscalizar o contrato quanto aos aspectos administrativos.

Art. 3º - Determinar à área de contratos a inclusão de cópia desta Portaria no Sistema Compras.gov.br.

Art. 4º - Revogar a Portaria DLOG/SGA/AGU n. 0229 de 28 de dezembro de 2023.

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, e terá vigência até o vencimento do contrato e de sua garantia, quando houver.

MARCELO SOARES ALVES

Diretor de Logística e Gestão Documental

PORTARIA DLOG/SGA/AGU Nº 152, DE 22 DE SETEMBRO DE 2025

O DIRETOR DE LOGÍSTICA E GESTÃO DOCUMENTAL, nomeado pela Portaria nº 1.626, de 13 de fevereiro de 2023, publicada no D.O.U de 14 de fevereiro de 2023, no uso das competências conferidas pelo Decreto nº 11.328, de 1º de janeiro de 2023, e de acordo com o previsto no art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e o que consta no Processo nº 00400.002011/2022-35, resolve:

Art. 1º - Designar, conforme disciplinado na Instrução Normativa SEGES/MPDG nº 5, de 26 de maio de 2017 e na Instrução Normativa SGD/ME nº 1, de 4 de abril de 2019, os servidores abaixo relacionados, para gerenciar, acompanhar e fiscalizar a execução e o cumprimento de todas as cláusulas estabelecidas no Contrato nº 001/2023 celebrado entre a UNIÃO, por intermédio da ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO e o SERVIÇO FEDERAL DE PROCESSAMENTO DE DADOS – SERPRO, inscrita no CNPJ nº 33.683.111/0001-07, cujo objeto é a contratação de serviços especializados e contínuos de tecnologia da informação e comunicação prestados pelo SERPRO, compreendendo o provimento do serviço b-cadastro, de acordo com o estabelecido no Termo de Referência.

Função	Nome	SIAPÉ nº
Gestor	Álvaro da Costa Rondon Neto	1774842
Gestor substituto	Thiago de Sousa Martins	3162842
Fiscal Requisitante	José Carlos Tardocchi da Silva	3066757
Fiscal Requisitante substituto	Bruno Ornelas Guerra	2243073
Fiscal Técnico	Mônica Costa Tkaczyk	2047402
Fiscal Técnico substituto	Samuel Dias de Sousa	3047349
Fiscal Administrativo	Leonardo Costa da Silva	1992767
Fiscal Administrativo substituto	Márlon Fritz Martins Leite	1650968

Art. 2º - Para efeito desta Portaria, considera-se:

I - Gestor do Contrato: servidor com atribuições gerenciais, preferencialmente da Área Requisitante da solução, designado para coordenar e comandar o processo de gestão e fiscalização da execução contratual, indicado por autoridade competente;

II - Fiscal Requisitante: servidor representante da Área Requisitante da solução, indicado pela autoridade competente dessa área para fiscalizar o contrato do ponto de vista de negócio e funcional da solução de TIC;

III - Fiscal Técnico: servidor representante da Área de TIC, indicado pela autoridade competente dessa área para fiscalizar tecnicamente o contrato; e

IV - Fiscal Administrativo: servidor representante da Área Administrativa, indicado pela autoridade competente dessa área para fiscalizar o contrato quanto aos aspectos administrativos.

Art. 3º - Determinar à área de contratos a inclusão de cópia desta Portaria no Sistema Compras.gov.br.

Art. 4º - Revogar a Portaria DLOG/SGA/AGU n. 00184 de 13 de novembro de 2023.

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, e terá vigência até o vencimento do contrato e de sua garantia, quando houver.

MARCELO SOARES ALVES

Diretor de Logística e Gestão Documental

PORTARIA DLOG/SGA/AGU Nº 154, DE 24 DE SETEMBRO DE 2025

O DIRETOR DE LOGÍSTICA E GESTÃO DOCUMENTAL, nomeado pela Portaria nº 1.626, de 13 de fevereiro de 2023, publicada no D.O.U de 14 de fevereiro de 2023, no uso das competências conferidas pelo Decreto nº 11.328, de 1º de janeiro de 2023, com fundamento no art. 117 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e de acordo com o previsto no Decreto nº 11.246, da Presidência da República, de 27 de outubro de 2022, bem como no que consta no Processo nº 00693.001093/2024-14, resolve:

Art. 1º - Designar, conforme disciplinado na Instrução Normativa SEGES/MPDG nº 5, de 26 de maio de 2017, Instrução Normativa SEGES/ME nº 98, de 26 de dezembro de 2022 e Instrução Normativa SGD/ME nº 94, de 23 de dezembro de 2022, os servidores abaixo relacionados, para gerenciar, acompanhar e fiscalizar a execução e o cumprimento de todas as cláusulas estabelecidas no Contrato nº 028/2024 celebrado entre a UNIÃO, por intermédio da ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO e a empresa LP SOLUÇÕES INTEGRADAS LTDA, inscrita no CNPJ/MF nº 49.316.139/0001-38, cujo objeto é a contratação de Solução de Desenvolvimento e Design, nas condições estabelecidas no Termo de Referência.

Função	Nome	SIAPE nº
--------	------	----------

Gestor do Contrato	Álvaro da Costa Rondon Neto	1774842
Gestor do Contrato Substituto	Thiago de Sousa Martins	3162842
Fiscal Requisitante	Bruno Ornelas Guerra	2243073
Fiscal Requisitante Substituto	Renato Alberto Albino da Cunha	2192803
Fiscal Técnico	Samuel Dias de Sousa	3047349
Fiscal Técnico substituto	Talles Augusto Vieira de Saboya Pinheiro	3089557
Fiscal Administrativo	Leonardo Costa da Silva	1992767
Fiscal Administrativo Substituto	Marlon Fritz Martins Leite	1650968

Art. 2º - Para efeito desta Portaria, considera-se:

I - Gestor do Contrato: servidor com atribuições gerenciais, preferencialmente da Área Requisitante da solução, designado para coordenar e comandar o processo de gestão e fiscalização da execução contratual, indicado por autoridade competente;

II - Fiscal Requisitante: servidor representante da Área Requisitante da solução, indicado pela autoridade competente dessa área para fiscalizar o contrato do ponto de vista de negócio e funcional da solução de TIC;

III - Fiscal Técnico: servidor representante da Área de TIC, indicado pela autoridade competente dessa área para fiscalizar tecnicamente o contrato; e

IV - Fiscal Administrativo: servidor representante da Área Administrativa, indicado pela autoridade competente dessa área para fiscalizar o contrato quanto aos aspectos administrativos.

Art. 3º - Determinar à área de contratos a inclusão de cópia desta Portaria no Sistema Compras.gov.br.

Art. 4º - Revogar a Portaria DLOG/SGA/AGU n. 00156 de 08 de outubro de 2024.

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, e terá vigência até o vencimento do contrato e de sua garantia, quando houver.

MARCELO SOARES ALVES

Diretor de Logística e Gestão Documental

PORTARIA DLOG/SGA/AGU Nº 155, DE 24 DE SETEMBRO DE 2025

O DIRETOR DE LOGÍSTICA E GESTÃO DOCUMENTAL, nomeado pela Portaria nº 1.626, de 13 de fevereiro de 2023, publicada no D.O.U de 14 de fevereiro de 2023, no uso das competências conferidas pelo Decreto nº 11.328, de 1º de janeiro de 2023, com fundamento no art. 117 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e de acordo com o previsto no Decreto nº 11.246, da Presidência da República, de 27 de outubro de 2022, bem como no que consta no Processo nº 00693.000807/2023-96, resolve:

Art. 1º - Designar, conforme disciplinado na Instrução Normativa SEGES/MPDG nº 5, de 26 de maio de 2017, Instrução Normativa SEGES/ME nº 98, de 26 de dezembro de 2022 e Instrução Normativa SGD/ME nº 94, de 23 de dezembro de 2022, os servidores abaixo relacionados, para gerenciar, acompanhar e fiscalizar a execução e o cumprimento de todas as cláusulas estabelecidas no Contrato nº 026/2023 celebrado entre a UNIÃO, por intermédio da ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO e a empresa NETMAKE SOLUÇÕES EM INFORMÁTICA LTDA, inscrita no CNPJ/MF nº 04.095.869/0001-18, cujo objeto é a contratação de solução de tecnologia da informação e comunicação para Aquisição de solução e atualização do software de ScriptCase, nas condições e exigências estabelecidas no Termo de Referência.

Função	Nome	SIAPE nº
Gestor	Álvaro da Costa Rondon Neto	1774842
Gestor Substituto	Thiago Sousa Martins	3162842
Fiscal Requisitante	Silvio César da Silva Lima	2475974
Fiscal Requisitante Substituto	Bruno Ornelas Guerra	2243073
Fiscal Técnico	Samuel Dias de Sousa	3047349
Fiscal Técnico Substituto	Izac Damaceno Ribeiro	3011007
Fiscal Administrativo	Leonardo Costa da Silva	1992767
Fiscal Administrativo substituto	Marlon Fritz Martins Leite	1650968

Art. 2º - Para efeito desta Portaria, considera-se:

I - Gestor do Contrato: servidor com atribuições gerenciais, preferencialmente da Área Requisitante da solução, designado para coordenar e comandar o processo de gestão e fiscalização da execução contratual, indicado por autoridade competente;

II - Fiscal Requisitante: servidor representante da Área Requisitante da solução, indicado pela autoridade competente dessa área para fiscalizar o contrato do ponto de vista de negócio e funcional da solução de TIC;

III - Fiscal Técnico: servidor representante da Área de TIC, indicado pela autoridade competente dessa área para fiscalizar tecnicamente o contrato; e

IV - Fiscal Administrativo: servidor representante da Área Administrativa, indicado pela autoridade competente dessa área para fiscalizar o contrato quanto aos aspectos administrativos.

Art. 3º - Determinar à área de contratos a inclusão de cópia desta Portaria no Sistema Compras.gov.br.

Art. 4º - Revogar a Portaria DLOG/SGA/AGU n. 00232 de 29 de dezembro de 2023.

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, e terá vigência até o vencimento do contrato e de sua garantia, quando houver.

MARCELO SOARES ALVES

Diretor de Logística e Gestão Documental

PORTARIA DLOG/SGA/AGU Nº 156, DE 24 DE SETEMBRO DE 2025

O DIRETOR DE LOGÍSTICA E GESTÃO DOCUMENTAL, nomeado pela Portaria nº 1.626, de 13 de fevereiro de 2023, publicada no D.O.U de 14 de fevereiro de 2023, no uso das competências conferidas pelo Decreto nº 11.328, de 1º de janeiro de 2023, e de acordo com o previsto no art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e o que consta no Processo nº 00693.000792/2023-66, resolve:

Art. 1º - Designar, conforme disciplinado na Instrução Normativa SEGES/MPDG nº 5, de 26 de maio de 2017 e na Instrução Normativa SGD/ME nº 1, de 4 de abril de 2019, os servidores abaixo relacionados, para gerenciar, acompanhar e fiscalizar a execução e o cumprimento de todas as cláusulas estabelecidas no Contrato nº 023/2023 celebrado entre a UNIÃO, por intermédio da ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO e a empresa MCR SISTEMAS E CONSULTORIA LTDA, inscrita no CNPJ nº 04.198.254/0001-, cujo objeto é a renovação de direito de uso dos softwares Adobe Creative Cloud Pro, Single App, Acrobat Professional e Adobe Stock Premium, e aquisição do direito de uso do software Adobe Creative Cloud Pro, em suas versões comerciais mais recentes à época do fornecimento.

Função	Nome	SIAPÉ nº
Gestor	Álvaro da Costa Rondon Neto	1774842
Gestor Substituto	Thiago Sousa Martins	3162842
Fiscal Requisitante	Silvio Cesar da Silva Lima	2475974
Fiscal Requisitante Substituto	Bruno Ornelas Guerra	2243073
Fiscal Técnico	Samuel Dias de Sousa	3047349
Fiscal Técnico Substituto	Izac Damaceno Ribeiro	3011007
Fiscal Administrativo	Leonardo Costa da Silva	1992767
Fiscal Administrativo substituto	Márlon Fritz Martins Leite	1650968

Art. 2º - Para efeito desta Portaria, considera-se:

- I - Gestor do Contrato: servidor com atribuições gerenciais, preferencialmente da Área Requisitante da solução, designado para coordenar e comandar o processo de gestão e fiscalização da execução contratual, indicado por autoridade competente;
- II - Fiscal Requisitante: servidor representante da Área Requisitante da solução, indicado pela autoridade competente dessa área para fiscalizar o contrato do ponto de vista de negócio e funcional da solução de TIC;
- III - Fiscal Técnico: servidor representante da Área de TIC, indicado pela autoridade competente dessa área para fiscalizar tecnicamente o contrato; e
- IV - Fiscal Administrativo: servidor representante da Área Administrativa, indicado pela autoridade competente dessa área para fiscalizar o contrato quanto aos aspectos administrativos.

Art. 3º - Determinar à área de contratos a inclusão de cópia desta Portaria no Sistema Compras.gov.br.

Art. 4º - Revogar a Portaria DLOG/SGA/AGU n. 00213 de 21 de dezembro de 2023.

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, e terá vigência até o vencimento do contrato e de sua garantia, quando houver.

MARCELO SOARES ALVES

Diretor de Logística e Gestão Documental

PORTARIA DLOG/SGA/AGU Nº 157, DE 25 DE SETEMBRO DE 2025

O DIRETOR DE LOGÍSTICA E GESTÃO DOCUMENTAL, nomeado pela Portaria nº 1.626, de 13 de fevereiro de 2023, publicada no D.O.U de 14 de fevereiro de 2023, no uso das competências conferidas pelo Decreto nº 11.328, de 1º de janeiro de 2023, com fundamento no art. 117 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e de acordo com o previsto no Decreto nº 11.246, da Presidência da República, de 27 de outubro de 2022, bem como no que consta no Processo nº 00400.000648/2025-30, resolve:

Art. 1º - Designar, conforme disciplinado na Instrução Normativa SEGES/MPDG nº 5, de 26 de maio de 2017, Instrução Normativa SEGES/ME nº 98, de 26 de dezembro de 2022 e Instrução Normativa SGD/ME nº 94, de 23 de dezembro de 2022, os servidores abaixo relacionados, para gerenciar, acompanhar e fiscalizar a execução e o cumprimento de todas as cláusulas estabelecidas no Contrato nº 008/2025 celebrado entre a UNIÃO, por intermédio da ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO e a empresa VERIFACT TECNOLOGIA LTDA, inscrita no CNPJ/MF nº 32.797.434/0001-50, cujo objeto é a contratação de solução de captura de prova digital, nas condições estabelecidas no Termo de Referência.

Função	Nome	SIAPE nº
Gestor do Contrato	Álvaro da Costa Rondon Neto	1774842
Gestor do Contrato substituto	Thiago de Sousa Martins	3162842
Fiscal Requisitante	Bruno Ornelas Guerra	2243073
Fiscal Requisitante substituto	Renato Alberto Albino da Cunha	2192803
Fiscal Técnico	Samuel Dias de Sousa	3047349
Fiscal Técnico substituto	Talles Augusto Vieira de Saboya Pinheiro	3089557
Fiscal Administrativo	Márlon Fritz Martins Leite	1650968
Fiscal Administrativo substituto	Leonardo Costa da Silva	1992767

Art. 2º - Para efeito desta Portaria, considera-se:

I - Gestor do Contrato: servidor com atribuições gerenciais, preferencialmente da Área Requisitante da solução, designado para coordenar e comandar o processo de gestão e fiscalização da execução contratual, indicado por autoridade competente;

II - Fiscal Requisitante: servidor representante da Área Requisitante da solução, indicado pela autoridade competente dessa área para fiscalizar o contrato do ponto de vista de negócio e funcional da solução de TIC;

III - Fiscal Técnico: servidor representante da Área de TIC, indicado pela autoridade competente dessa área para fiscalizar tecnicamente o contrato; e

IV - Fiscal Administrativo: servidor representante da Área Administrativa, indicado pela autoridade competente dessa área para fiscalizar o contrato quanto aos aspectos administrativos.

Art. 3º - Determinar à área de contratos a inclusão de cópia desta Portaria no Sistema Compras.gov.br.

Art. 4º - Revogar a Portaria DLOG/SGA/AGU n. 00050 de 26 de março de 2025.

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, e terá vigência até o vencimento do contrato e de sua garantia, quando houver.

MARCELO SOARES ALVES

Diretor de Logística e Gestão Documental

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO DA 1ª REGIÃO

PORTARIA SAD1/SGA/AGU Nº 309, DE 23 DE SETEMBRO DE 2025

O SUPERINTENDENTE REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO DA 1ª REGIÃO, nomeado pela Portaria/AGU nº 084, de 10 de março de 2021, publicada no Diário Oficial da União em 12 de março de 2021, no uso das atribuições conferidas pela Portaria nº 210, de 28 de março de 2019, publicada no Diário Oficial da União em 1º de abril de 2019, e alterações, de acordo com o previsto no art. 117 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e o que consta no Processo nº 00676.001688/2025-69, resolve:

Art. 1º Designar, conforme disciplinado na Instrução Normativa SEGES nº 5, de 25 de maio de 2017, os servidores abaixo relacionados, para gerenciar, acompanhar e fiscalizar a execução e o cumprimento de todas as cláusulas estabelecidas no Contrato nº 00034/2025-AGU, firmado entre a ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO e a contratada CRUZEIRO SERVICOS TECNICOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 22.575.793/0001-00, que tem por objeto a contratação de serviços comuns de controle de vetores e pragas (desinsetização/dedetização, descupinização e desratização), com fornecimento mão de obra, equipamentos, produtos e demais insumos necessários à execução dos serviços, com vistas ao atendimento das necessidades do Edifício SEDE I da Advocacia-Geral da União, localizados em Brasília/DF, nas condições estabelecidas no termo de referência.

FUNÇÃO	NOME	Nº SIAPE	Nº CPF
Analista do Contrato	Daniela de Souza Carvalho Camara	1170033	***.690.***-10
Analista do Contrato Substituto	Flávio Leão de Souza Filho	3476617	***.635.***-11
Gestor	Wanusa de Souza Vaz	893429	***.463.***-68

Gestor Substituto	Cleber da Silva Valadares	3231052	***.866.***-72
Fiscal Setorial	Antônio Carlos Melo dos Santos	7000847	***.562.***-15
Fiscal Setorial Substituto	José Lusimário dos Santos	7172238	***.903.***-00

Art. 2º Para efeito desta Portaria, considera-se:

I - Analista do Contrato: servidor do setor de contratos designado para, entre outras atividades, formalizar e publicar o contrato e termos congêneres, promover a reunião inicial de apresentação do plano de fiscalização, realizar as atividades de prorrogação, que deve ser precedida de análise e manifestação quanto à vantajosidade para a Administração, quando for o caso, repactuação, alteração, reequilíbrio, eventual aplicação de sanções, extinção do contrato, entre outros, com vistas a assegurar o cumprimento das cláusulas avençadas e a solução de problemas relativos ao objeto contratado;

II - Gestor do Contrato: servidor (membro ou administrativo) designado para, entre outras atividades, aferir o cumprimento dos resultados previstos pela Administração para os serviços contratados, verificar a regularidade das obrigações previdenciárias, fiscais e trabalhistas, quando for o caso, instruir o processo de pagamento com nota fiscal ou fatura e os demais documentos comprobatórios da prestação dos serviços com base nos relatórios emitidos pelo fiscal técnico e/ou setorial do contrato, realizando o recebimento definitivo do objeto contratado; e

III - Fiscal Setorial: servidor (membro ou administrativo) designado para, entre outras atividades, auxiliar o Gestor do Contrato, junto ao local de execução, quanto à fiscalização dos aspectos técnicos ou administrativos, realizando a alimentação do Sistema Contratos.gov.br com eventuais ocorrências correlacionadas com a execução do contrato, bem como realizar o recebimento provisório do objeto contratado.

Art. 3º Atribuir ao Analista do Contrato a atividade de alimentação do Sistema Contratos.gov.br com todos os documentos correlacionados com o contrato.

Art. 4º Demais procedimentos e competências relativos à gestão e fiscalização dos contratos celebrados pela Superintendência Regional de Administração da 1ª Região serão definidos em ato do Superintendente.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura e terá vigência até o vencimento do contrato e de sua garantia, se houver.

RODRIGO JÖRG PFEILSTICKER
Superintendente Regional de Administração da 1ª Região
Secretaria de Gestão Administrativa

PORTARIA SAD1/SGA/AGU Nº 310, DE 23 DE SETEMBRO DE 2025

O SUPERINTENDENTE REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO DA 1ª REGIÃO, nomeado pela Portaria/AGU nº 084, de 10 de março de 2021, publicada no Diário Oficial da União em 12 de março de 2021, no uso das atribuições conferidas pela Portaria nº 210, de 28 de março de 2019, publicada no Diário Oficial da União em 1º de abril de 2019, e alterações, de acordo com o previsto no art. 117 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e o que consta no Processo nº 00676.000786/2025-89, resolve:

Art. 1º Designar, conforme disciplinado na Instrução Normativa SEGES nº 5, de 25 de maio de 2017, os servidores abaixo relacionados, para gerenciar, acompanhar e fiscalizar a execução e o cumprimento de todas as cláusulas estabelecidas no Contrato nº 00035/2025-AGU, firmado entre a ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO e a contratada CRUZEIRO SERVICOS TECNICOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 22.575.793/0001-00, que tem por objeto a contratação de serviços comuns de controle de vetores e pragas (desinsetização/dedetização, descupinização e desratização), com fornecimento mão de obra, equipamentos, produtos e demais insumos necessários à execução dos serviços, com vistas ao atendimento das necessidades do Edifício SEDE III da Advocacia-Geral da União, localizado em Brasília/DF, nas condições estabelecidas no termo de referência..

FUNÇÃO	NOME	Nº SIAPE	Nº CPF
Analista do Contrato	Daniela de Souza Carvalho Camara	1170033	***.690.***-10
Analista do Contrato Substituto	Flávio Leão de Souza Filho	3476617	***.635.***-11
Gestor	Wanusa de Souza Vaz	893429	***.463.***-68
Gestor Substituto	Cleber da Silva Valadares	3231052	***.866.***-72
Fiscal Setorial	Antônio Carlos Melo dos Santos	7000847	***.562.***-15
Fiscal Setorial Substituto	José Lusimário dos Santos	7172238	***.903.***-00

Art. 2º Para efeito desta Portaria, considera-se:

I - Analista do Contrato: servidor do setor de contratos designado para, entre outras atividades, formalizar e publicar o contrato e termos congêneres, promover a reunião inicial de apresentação do plano de fiscalização, realizar as atividades de prorrogação, que deve ser precedida de análise e manifestação quanto à vantajosidade para a Administração, quando for o caso, repactuação, alteração, reequilíbrio, eventual aplicação de sanções, extinção do contrato, entre outros, com vistas a assegurar o cumprimento das cláusulas avençadas e a solução de problemas relativos ao objeto contratado;

II - Gestor do Contrato: servidor (membro ou administrativo) designado para, entre outras atividades, aferir o cumprimento dos resultados previstos pela Administração para os serviços contratados, verificar a regularidade das obrigações previdenciárias, fiscais e trabalhistas, quando for o caso, instruir o processo de pagamento com nota fiscal ou fatura e os demais documentos comprobatórios da prestação dos serviços com base nos relatórios emitidos pelo fiscal técnico e/ou setorial do contrato, realizando o recebimento definitivo do objeto contratado; e

III - Fiscal Setorial: servidor (membro ou administrativo) designado para, entre outras atividades, auxiliar o Gestor do Contrato, junto ao local de execução, quanto à fiscalização dos aspectos técnicos ou administrativos, realizando a

alimentação do Sistema Contratos.gov.br com eventuais ocorrências correlacionadas com a execução do contrato, bem como realizar o recebimento provisório do objeto contratado.

Art. 3º Atribuir ao Analista do Contrato a atividade de alimentação do Sistema Contratos.gov.br com todos os documentos correlacionados com o contrato.

Art. 4º Demais procedimentos e competências relativos à gestão e fiscalização dos contratos celebrados pela Superintendência Regional de Administração da 1ª Região serão definidos em ato do Superintendente.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura e terá vigência até o vencimento do contrato e de sua garantia, se houver, e revoga todas as portarias anteriores referentes a este contrato.

RODRIGO JÖRG PFEILSTICKER

Superintendente Regional de Administração da 1ª Região

Secretaria de Gestão Administrativa

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO DA 2ª REGIÃO

PORTARIA Nº 73/2025/GAB/SAD2R/SGA/AGU, DE 23 DE SETEMBRO DE 2025

NUP: 00592.000853/2024-12

O SUPERINTENDENTE REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO DA 2ª REGIÃO, no uso das atribuições que lhe conferem o artigo 52, do Anexo I, da Portaria AGU nº 210, de 28 de março de 2019, que aprova o Regimento Interno da Secretaria-Geral de Administração, atual Secretaria de Gestão Administrativa, RESOLVE:

Art. 1º Dispensar SIMONE DA ROCHA CONDE, matrícula SIAPE nº 1.409.301, da atribuição de responsável substituta pela gestão do Almoxarifado da Unidade Gestora 110102 – Superintendência Regional de Administração da 2ª Região.

Art. 2º Designar VINÍCIUS FERRAZ DE JESUS, matrícula SIAPE nº 1.477.037, para a atribuição de responsável substituto pela gestão do Almoxarifado da Unidade Gestora 110102 – Superintendência Regional de Administração da 2ª Região.

Art. 3º Manter DOUGLAS CELES FERNANDES, matrícula SIAPE nº 1.009.420, na atribuição de responsável pela gestão do Almoxarifado da Unidade Gestora 110102 – Superintendência Regional de Administração da 2ª Região.

Art. 4º Dispensar SIMONE DA ROCHA CONDE, matrícula SIAPE nº 1.409.301, da atribuição de responsável pela gestão do Patrimônio da Unidade Gestora 110102 – Superintendência Regional de Administração da 2ª Região.

Art. 5º Designar DOUGLAS CELES FERNANDES, matrícula SIAPE nº 1.009.420, para a atribuição de responsável pela gestão do Patrimônio da Unidade Gestora 110102 – Superintendência Regional de Administração da 2ª Região.

Art. 6º Dispensar RODRIGO PORTO HEINDIK, matrícula SIAPE nº 1061201, da atribuição de responsável substituto pela gestão do Patrimônio da Unidade Gestora 110102 – Superintendência Regional de Administração da 2ª Região.

Art. 7º Designar VINÍCIUS FERRAZ DE JESUS, matrícula SIAPE nº 1.477.037, para a atribuição de responsável substituto pela gestão do Patrimônio da Unidade Gestora 110102 – Superintendência Regional de Administração da 2ª Região.

Art. 8º Revogam-se as PORTARIA n. 00038/2025/GAB/SAD2R/SGA/AGU, de 14 de abril de 2025, PORTARIA n. 00088/2024/GAB/SAD2R/SGA/AGU, de 24 de julho de 2024 e PORTARIA n. 000766/2024/GAB/SAD2R/SGA/AGU, de 11 de julho de 2024.

Art. 9º Ficam convalidados os atos praticados pelo agente público DOUGLAS CELES FERNANDES.

Art. 10 Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação no Boletim de Serviços.

Art. 11 Com a publicação desta portaria, encaminhe-se os autos à Coordenação de Contabilidade e Custos para alteração no Rol de Responsáveis desta UG 110102.

HERMINGTON CHIANCA COUTO

PORTARIA Nº 74/2025/GAB/SAD2R/SGA/AGU, DE 24 DE SETEMBRO DE 2025

NUP: 00592.001174/2025-33

O SUPERINTENDENTE REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO DA 2ª REGIÃO, nomeado pela Portaria AGU nº 437, de 13 de dezembro de 2022, publicada no Diário Oficial da União, de 22 de dezembro de 2022, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria AGU nº 210, de 28 de março de 2019, publicada no Diário Oficial da União de 1º de abril de 2019, que aprova o Regimento Interno da Secretaria-Geral de Administração, atual Secretaria de Gestão Administrativa, e de acordo com a Instrução Normativa SEGES nº 5, de 25 de maio de 2017, e com o Decreto nº 11.246, de 27 de outubro de 2022, RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores e empregados públicos abaixo relacionados para gerenciar, acompanhar e fiscalizar a execução e o adequado cumprimento das cláusulas estabelecidas no Contrato nº 007/2025/AGU, celebrado entre a ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO e a empresa ALE & DAN SERVIÇOS LTDA., inscrita no CNPJ: 11.395.635/0001-51, cujo objeto é a contratação de serviços de serviços contínuos de copeiragem para as Unidades da AGU sediadas na cidade do Rio de Janeiro/RJ e de Niterói/RJ, a serem executados com regime de dedicação exclusiva de mão de obra, nas condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência.

UNID.	FUNÇÃO	NOME	SIAPÉ nº
SAD2R	Gestor do Contrato	RICARDO MIYASHIRO	1.260.359
	Gestora do Contrato Substituta	JAQUELINE DA SILVA AMBRÓSIO	2.251.890
	Fiscal Administrativo	JEFFERSON MARTINS ROSA	3.337.270
	Fiscal Administrativa Substituta	LÍDIA DE FRANCO	3.061.665
SEDE INTEGRADA RIO DE JANEIRO (CAPITAL)	Fiscal Técnico	FERNANDO BICHARA PINTO	1.404.859
	Fiscal Técnico Substituto 1	ADEMIR MARINHO FERREIRA	1.885.389
	Fiscal Técnico Substituto 2	RODRIGO PORTO HEINDIK	6.678.361
PSU-PSF/NIT	Fiscal Técnico	RAFAEL DE SOUZA OLIVEIRA	3.040.451
	Fiscal Técnico Substituto	ROBERTO DE SOUSA PINHEIRO	1.103.072

Art. 2º Para efeito desta portaria, considera-se:

I – Gestão do contrato: a coordenação das atividades relacionadas à fiscalização técnica, administrativa e setorial e dos atos preparatórios à instrução processual e ao encaminhamento da documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos relativos à prorrogação, à alteração, ao reequilíbrio, ao pagamento, à eventual aplicação de sanções e à extinção dos contratos, entre outros.

II – Fiscalização administrativa: o acompanhamento dos aspectos administrativos contratuais quanto às obrigações previdenciárias, fiscais e trabalhistas e quanto ao controle do contrato administrativo no que se refere a revisões, a reajustes, a repactuações e a providências tempestivas nas hipóteses de inadimplemento.

III – Fiscalização técnica: o acompanhamento do contrato com o objetivo de avaliar a execução do objeto nos moldes contratados e, se for o caso, aferir se a quantidade, a qualidade, o tempo e o modo da prestação ou da execução do objeto estão compatíveis com os indicadores estabelecidos no edital, para fins de pagamento, conforme o resultado pretendido pela administração, com o eventual auxílio da fiscalização administrativa.

Art. 3º As rotinas da fiscalização técnica e da fiscalização administrativa encontram-se no MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO do Termo de Referência, anexo ao edital do pregão eletrônico/aviso de contratação direta que originou a presente contratação.

Art. 4º Fica revogada a Portaria nº 00069/2025/GAB/SAD2R/SGA/AGU, de 05 de setembro de 2025.

Art. 5º Ficam convalidados para todos os efeitos legais os atos praticados a partir de 1º de setembro de 2025.

Art. 6º Determinar a inclusão de cópia desta portaria no sistema Contratos.gov.br.

Art. 7º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação no Boletim de Serviço.

HERMINGTON CHIANCA COUTO

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO DA 3ª REGIÃO

PORTARIA Nº 04/2025/PATRI/SAD3R/SGA/AGU, DE 23 DE SETEMBRO DE 2025

O Superintendente Regional de Administração da 3ª Região da Secretaria-Geral de Administração no Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Designar os servidores abaixo relacionados para constituir Comissão de Inventário Físico – Financeiro de Bens Patrimoniais, pertencentes à Advocacia-Geral da União, no âmbito da Unidade Gestora 110099, referente ao exercício de 2025:

1	ECGAU/SP	Arthur Cristóvão Prado	1355675	Presidente
		Tiago Jacinto Grassi	1436755	Membro
		Zenobio Dionísio Borges	6051170	Membro
2	PRF 3ª Região	Silvana Alves Ferreira	0596349	Presidente
		Cleverson Aparecido Luciano	1251619	Membro
		Rosângela Aparecida da Silva Pereira	1291729	Membro
3	PSU/Campinas	Aldo Tadeu Massruha	1186243	Presidente
		Fernanda Duarte Moura	1651528	Membro
		Antônio Cleiton de Sousa Andrade	1208321	Membro
4	PSU/Ribeirão Preto	Cristiane Martins Berberia	2477543	Presidente
		Lucas Silvestre de Carvalho	3479319	Membro
		Silvia Helena Serra	3007200	Membro

Determinar que o Presidente da Comissão seja substituído em seus impedimentos eventuais pelos demais Membros.

O prazo para conclusão dos trabalhos encerrar-se-á em 31 de dezembro de 2025.

TIAGO LIMA DA SILVA FIORAVANTE
Superintendente Regional
SAD3R/SGA/SGCS/AGU

PORTARIA Nº 04/2025/PATRI/SAD3R/SGA/AGU, DE 25 DE SETEMBRO DE 2025

Altera a Portaria que constituiu a Comissão de Inventário Físico - Financeiro de Bens Patrimoniais, pertencentes à Advocacia-Geral da União, no âmbito da Unidade Gestora 110099, referente ao exercício de 2025

O Superintendente Regional da Superintendência Regional de Administração da 3ª Região, da Secretaria de Gestão Administrativa da Secretaria-Geral de Consultoria da AGU, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Art. 1º - Alterar a PORTARIA N. 01/2025/PATRI/SAD3R/SGA/AGU, de 17 de março de 2025 para que fiquem designados os seguintes agentes, em substituição aos agentes anteriormente designados.

7	ECGAU/SP	Arthur Cristóvão Prado	1355675	Presidente
		Tiago Jacinto Grassi	1436755	Membro
		Zenobio Dionísio Borges	6051170	Membro
10	PRF 3ª Região	Silvana Alves Ferreira	596349	Presidente
		Cleverson Aparecido Luciano	1251619	Membro
		Rosangela Aparecida da Silva Pereira	1291729	Membro
17	PSF Guarulhos	Clarissa Moreira de Menezes	1144198	Presidente
		Alexandre Longuin Palomar	2000721	Membro
		Rosemary Sombra Santiago	3449487	Membro
33	PSU/Campinas	Aldo Tadeu Massruha	1186243	Presidente
		Fernanda Duarte Moura	1651528	Membro
		Antônio Cleiton de Sousa Andrade	1208321	Membro
36	PSU/Ribeirão Preto	Cristiane Martins Berberia	2477543	Presidente
		Lucas Silvestre de Carvalho	3479319	Membro

		Silvia Helena Serra	3007200	Membro
--	--	---------------------	---------	--------

Art. 2º - Após as presentes alterações, a PORTARIA N. 01/2025/PATRI/SAD3R/SGA/AGU, de 17 de março de 2025 passa a vigorar com a seguinte configuração.

PORTARIA N. 01/2025/PATRI/SAD3R/SGA/AGU, de 17 de março de 2025
(alterada pela PORTARIA Nº 00004/2025/PATRI/SAD3R/SGA/AGU de 25 de setembro de 2025)

O Superintendente Regional da Superintendência Regional de Administração da 3ª Região, da Secretaria de Gestão Administrativa da Secretaria-Geral de Consultoria da AGU, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Art. 1º - Designar os servidores abaixo relacionados para constituir Comissão de Inventário Físico - Financeiro de Bens Patrimoniais, pertencentes à Advocacia-Geral da União, no âmbito da Unidade Gestora 110099, referente ao exercício de 2025:

Item	Unidade	Nome	Matrícula SIAPE	Função
1	CJU/MS	Onercilene Ricarte de Oliveira	1193901	Presidente
		Olavo da Silva Oliveira Neto	1332659	Membro
		Claudio Roberto Ramos	2221523	Membro
2	CJU/São José dos Campos	Fabiola Soares Câmara de Oliveira	1663262	Presidente
		Carlos Freire Longato	1578128	Membro
		Débora da Rosa Maia	0199711	Membro
3	CJU/SP	Paulo Roberto Raiz	1210029	Presidente
		Mauro Sérgio Do Espírito Santo	1735291	Membro
		Cássio Galli Sanchez	1087143	Membro
4	EA/Três Lagoas/MS (	Deise Brusamarello	1585038	Presidente
		Uldosvaldo Rodrigues Gondim	1251468	Membro
		Emerson Batista da Silva	0433297	Membro
5	EA/Votuporanga	Julio Cesar Varsoni Salomão	3397912	Presidente
		Lourdes de Fatima Truzzi de Almeida	1752135	Membro
		Margarete Ferreira Nogueira Pinto	1752914	Membro
6	EAGU/SP	Rita Maria Costa Dias Nolasco	1658233	Presidente

		Damaris Rodrigues Zago Carreira	0099738	Membro
7	ECGAU/SP	Arthur Cristóvão Prado	1355675	Presidente
		Tiago Jacinto Grassi	1436755	Membro
		Zenobio Dionísio Borges	6051170	Membro
8	ER/Americana	Pauleana Rodrigues	3321211	Presidente
		Rogério de Jesus Neves	2240929	Membro
		Paulo Roberto Lins Rocha Limulja	3003766	Membro
9	PF/MS	Deise Brusamarello	1585038	Presidente
		Uldosvaldo Rodrigues Gondim	1251468	Membro
		Emerson Baptista da Silva	0433297	Membro
10	PRF 3ª Região	Silvana Alves Ferreira	596349	Presidente
		Cleverson Aparecido Luciano	1251619	Membro
		Rosangela Aparecida da Silva Pereira	1291729	Membro
11	PRU 3ª Região	Julia Machado Teixeira	4136042	Presidente
		Camila Batista dos Santos	3329395	Membro
		Luiz Fernando Calaça de Sá Junior	1765388	membro
12	PSF/Araraquara	Julio Cesar Varsoni Salomão	3397912	Presidente
		Debora Maria Stefanini	1556179	Membro
13	PSF/Bauru	Almir Moreno De Paula	1780285	Presidente
		Elisabete Fatima Luis Freitas	1762122	Membro
		Silvio dos Santos Lima	1083832	Membro
14	PSF/Botucatu	Melissa Torres da Silva	2062451	Presidente
		Karin Hembik Borges	1527807	Membro
		Ademir Soares Filho	1948944	Membro
15	PSF/Campinas	Pauleana Rodrigues	3321211	Presidente
		Rogério de Jesus Neves	2240929	Membro
		Paulo Roberto Lins Rocha Limulja	3003766	Membro
16	PSF/Franca	Julio Cesar Varsoni Salomão	3397912	Presidente
		Luziane Aparecida Monteiro Henrique Dos Santos	1444752	Membro
17	PSF/Guarulhos	Clarissa Moreira de Menezes	1144198	Presidente
		Alexandre Longuin Palomar	2000721	Membro

		Rosemary Sombra Santiago	3449487	Membro
18	PSF/Jundiaí	Débora Cristina Bicatti Falcão	1999195	Presidente
		Patricia Aparecida Silveira	2422636	Membro
		Maria Fernanda Barrilari Fernandes	1642255	Membro
19	PSF/Marília	Wagner Timoteo Ramos Da Silva	1378481	Presidente
		Antonio Carlos Montagnoli	1770707	Membro
		Marta do Nascimento Preto	0933097	Membro
20	PSF/Mogi das Cruzes	Elidia Valéria Mello Santana de Andrade	1831203	Presidente
		Andrea Galhardi Borges	2423125	Membro
		Alexandre Luiz Longuin Palomar	1000721	Membro
21	PSF/Osasco	Silvana Alves Ferreira	0596349	Presidente
		Iara Khryscia Rodrigues Saraiva	3220160	Membro
		Wagner Yoshio Koal	1375380	Membro
22	PSF/Piracicaba	Julio Cesar Varsoni Salomão	3397912	Presidente
		Maria Cecília Faria Martins	1019500	Membro
		Margarida Menezes De Souza Pereira	1112511	Membro
23	PSF/Presidente Prudente	Antônio Fioravante de Menezes Neto	0948789	Presidente
		Samuel Pereira	1720773	Membro
		Rogério Alessandro De Farias	2244259	Membro
24	PSF/Ribeirão Preto	Julio Cesar Varsoni Salomão	3397912	Presidente
		Roberto Orlandi	1676442	Membro
		Celia Regina Trevilatto	0936612	Membro
25	PSF/Santos	Elidia Valéria Mello Santana de Andrade	1831203	Presidente
		Andrea Galhardi Borges	2423125	Membro
		Alexandre Luiz Longuin Palomar	1000721	Membro
26	PSF/São Bernardo do Campo	Danilo Aloísio dos Santos Silva	1295928	Presidente
		Andrea Bruce Costa Zanuto	3173771	Membro
		Esther Pinto Amaral	3001802	Membro
27	PSF/São João da Boa Vista	Julio Cesar Varsoni Salomão	3397912	Presidente
		Marcelo Bertoldo Motta	6942697	Membro
		Edmilson da Conceição Matos	3305661	Membro

28	PSF/São José do Rio Preto	Julio Cesar Varsoni Salomão	3397912	Presidente
		Lourdes de Fatima Truzzi de Almeida	1752135	Membro
		Margarete Ferreira Nogueira Pinto	1752914	Membro
29	PSF/São José dos Campos	Elidia Valéria Mello Santana de Andrade	1831203	Presidente
		Andrea Galhardi Borges	2423125	Membro
		Alexandre Luiz Longuin Palomar	1000721	Membro
30	PSF/Sorocaba	Juliana Bernadete Soares Pereira	1169483	Presidente
		Danilo Aloísio dos Santos Silva	1295928	Membro
		Cleverson Aparecido Luciano	3251619	Membro
31	PSF/Taubaté	Andrea Galhardi Borges	2423125	Presidente
		Elidia Valeria Mello Santana de Andrade	1831203	Membro
		Alexandre Luiz Longuin Palomar	1000721	Membro
32	PSU/Bauru	Clarice de Jesus Baba	1752113	Presidente
		Cesar Augusto Delladona	1786230	Membro
		Daniel Dimaziero Ferreira	1709328	Membro
33	PSU/Campinas	Aldo Tadeu Massruha	1186243	Presidente
		Fernanda Duarte Moura	1651528	Membro
		Antônio Cleiton de Sousa Andrade	1208321	Membro
34	PSU/Marília	Antônio Doniseti Parreira Lovo	0604722	Presidente
		Larici Fabiana de Sá	1257360	Membro
		Mario Marega Filho	1365878	Membro
35	PSU/Presidente Prudente	Dirlene Blasek Nascimento	1177296	Presidente
		Leila de Jesus Mendes Alvares	0602249	Membro
		Murilo Tanaka Munhoz	1551202	Membro
36	PSU/Ribeirão Preto	Cristiane Martins Berberia	2477543	Presidente
		Lucas Silvestre de Carvalho	3479319	Membro
		Silvia Helena Serra	3007200	Membro
37	PSU/Santos	Ana Maria de Abreu	1239643	Presidente
		Miriam Lopes Meira Farias	1238901	Membro
		Maria Lucia Hinrichs Cavalcante Louzada	1094132	Membro
38	PSU/São José do Rio Preto	Luzia Aparecida Antônio	1896504	Presidente

		Lucio Flavio Antoniassio Godarelli	1666689	Membro
		Rita de Cássia Amantéa Campos	1182200	Membro
39	PSU/São José dos Campos	Adalgiso Maia Neto	1635732	Presidente
		Isabel de Abreu Farias	2913146	Membro
		Luís Claudio Marçal	0208221	Membro
40	PSU/Sorocaba	Amanda Alvez Pinheiro Espinoza	1246949	Presidente
		Lúcia Helena Garcia Murakami	1642204	Membro
		Rodolfo Pimenta Casagrande	1938752	Membro
41	PU/MS	Aparecido dos Passos Junior	1323874	Presidente
		Deise Brusamarello	1585038	Membro
		Uldosvaldo Rodrigues Gondim	1251468	Membro
42	SAD 3ª Região	Ivan Girardi	1205942	Presidente
		Gleudes Martins de Araújo	1319456	Membro
		Tiago Jacinto Grassi	1186307	Membro
		Zenobio Dionísio Borges	6051170	Membro
43	UEA/Mato Grosso do Sul	Deise Brusamarello	1585038	Presidente
		Uldosvaldo Rodrigues Gondim	1251468	Membro
		Fernando Neves de Lima	0045749	Membro

Art. 2º Determinar que o Presidente da Comissão seja substituído em seus impedimentos eventuais pelos demais Membros.

Art. 3º O prazo para conclusão dos trabalhos encerrar-se-á em 31 de dezembro de 2025.

TIAGO LIMA DA SILVA FIORAVANTE
Superintendente Regional
SAD3R/SGA/SGCS/AGU

PORTARIA Nº 05/2025/PATRI/SAD3R/SGA/AGU, DE 23 DE SETEMBRO DE 2025

O Superintendente Regional de Administração da 3ª Região da Secretaria-Geral de Administração no Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Constituir Comissão Permanente de Avaliação de Bens Móveis, pertencentes ao acervo patrimonial da Advocacia-Geral da União, no âmbito da Unidade Gestora: 110099, com a finalidade de proceder à avaliação, reavaliação, tombamento, incorporação de bens por doação e cessão, podendo indicar, na forma da legislação vigente, a alienação por doação dos bens classificados como ocioso, recuperável, antieconômico e irrecuperável.

Designar para integrar a Comissão os seguintes servidores:

1	ECGAU/SP	Arthur Cristóvão Prado	1355675	Presidente
		Tiago Jacinto Grassi	1436755	Membro
		Zenobio Dionísio Borges	6051170	Membro
2	PRF 3ª Região	Silvana Alves Ferreira	0596349	Presidente
		Cleverson Aparecido Luciano	1251619	Membro
		Rosângela Aparecida da Silva Pereira	1291729	Membro
3	PSU/Campinas	Aldo Tadeu Massruha	1186243	Presidente
		Fernanda Duarte Moura	1651528	Membro
		Antônio Cleiton de Sousa Andrade	1208321	Membro
4	PSU/Ribeirão Preto	Cristiane Martins Berberia	2477543	Presidente
		Lucas Silvestre de Carvalho	3479319	Membro
		Silvia Helena Serra	3007200	Membro

3- Determinar que o Presidente da Comissão seja substituído em seus impedimentos eventuais pelos demais Membros.

TIAGO LIMA DA SILVA FIORAVANTE

Superintendente Regional

SAD3R/SGA/SGCS/AGU

PORTARIA Nº 05/2025/PATRI/SAD3R/SGA/AGU, DE 25 DE SETEMBRO DE 2025

Altera a Portaria que constituiu a Comissão Permanente de Avaliação de Bens Móveis, pertencentes ao acervo patrimonial da Advocacia-Geral da União, no âmbito da Unidade Gestora: 110099, com a finalidade de proceder a avaliação, reavaliação, tombamento, incorporação de bens por doação e cessão, podendo indicar, na forma da legislação vigente, a alienação por doação dos bens classificados como ociosos, recuperáveis, antieconômicos e irrecuperáveis.

O Superintendente Regional da Superintendência Regional de Administração da 3ª Região, da Secretaria de Gestão Administrativa da Secretaria-Geral de Consultoria da AGU, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Art. 1º - Alterar a PORTARIA N. 02/2025/PATRI/SAD3R/SGA/AGU, de 17 de março de 2025 para que fiquem designados os seguintes agentes, em substituição aos agentes anteriormente designados.

7	ECGAU/SP	Arthur Cristóvão Prado	1355675	Presidente
		Tiago Jacinto Grassi	1436755	Membro
		Zenobio Dionísio Borges	6051170	Membro
10	PRF 3ª Região	Silvana Alves Ferreira	596349	Presidente
		Cleverson Aparecido Luciano	1251619	Membro
		Rosangela Aparecida da Silva Pereira	1291729	Membro
17	PSF Guarulhos	Clarissa Moreira de Menezes	1144198	Presidente
		Alexandre Longuin Palomar	2000721	Membro
		Rosemary Sombra Santiago	3449487	Membro
33	PSU/Campinas	Aldo Tadeu Massruha	1186243	Presidente
		Fernanda Duarte Moura	1651528	Membro
		Antônio Cleiton de Sousa Andrade	1208321	Membro
36	PSU/Ribeirão Preto	Cristiane Martins Berberia	2477543	Presidente
		Lucas Silvestre de Carvalho	3479319	Membro
		Silvia Helena Serra	3007200	Membro

Art. 2º - Após as presentes alterações, a PORTARIA N. 02/2025/PATRI/SAD3R/SGA/AGU, de 17 de março de 2025 passa a vigorar com a seguinte configuração.

PORTARIA N. 02/2025/PATRI/SAD3R/SGA/AGU, de 17 de março de 2025
(alterada pela PORTARIA Nº 00005/2025/PATRI/SAD3R/SGA/AGU de 25 de setembro de 2025)

O Superintendente Regional da Superintendência Regional de Administração da 3ª Região, da Secretaria de Gestão Administrativa da Secretaria-Geral de Consultoria da AGU, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Art. 1º - Constituir Comissão Permanente de Avaliação de Bens Móveis, pertencentes ao acervo patrimonial da Advocacia-Geral da União, no âmbito da Unidade Gestora: 110099, com a finalidade de proceder à avaliação, reavaliação, tombamento, incorporação de bens por doação e cessão, podendo indicar, na forma da legislação vigente, a alienação por doação dos bens classificados como ociosos, recuperáveis, antieconômicos e irre recuperáveis.

Art. 2º - Designar para integrar a Comissão os seguintes servidores:

Item	Unidade	Nome	Matrícula SIAPE	Função
1	CJU/MS	Onercilene Ricarte de Oliveira	1193901	Presidente
		Olavo da Silva Oliveira Neto	1332659	Membro
		Claudio Roberto Ramos	2221523	Membro
2	CJU/São José dos Campos	Fabiola Soares Câmara de Oliveira	1663262	Presidente
		Carlos Freire Longato	1578128	Membro
		Débora da Rosa Maia	0199711	Membro
3	CJU/SP	Paulo Roberto Raiz	1210029	Presidente
		Mauro Sérgio Do Espírito Santo	1735291	Membro
		Cássio Galli Sanchez	1087143	Membro
4	EA/Três Lagoas/MS (	Deise Brusamarello	1585038	Presidente
		Uldosvaldo Rodrigues Gondim	1251468	Membro
		Emerson Batista da Silva	0433297	Membro
5	EA/Votuporanga	Julio Cesar Varsoni Salomão	3397912	Presidente
		Lourdes de Fatima Truzzi de Almeida	1752135	Membro
		Margarete Ferreira Nogueira Pinto	1752914	Membro
6	EAGU/SP	Rita Maria Costa Dias Nolasco	1658233	Presidente
		Damaris Rodrigues Zago Carreira	0099738	Membro
7	ECGAU/SP	Arthur Cristóvão Prado	1355675	Presidente
		Tiago Jacinto Grassi	1436755	Membro
		Zenobio Dionísio Borges	6051170	Membro
8	ER/Americana	Pauleana Rodrigues	3321211	Presidente
		Rogério de Jesus Neves	2240929	Membro
		Paulo Roberto Lins Rocha Limulja	3003766	Membro
9	PF/MS	Deise Brusamarello	1585038	Presidente

		Uldosvaldo Rodrigues Gondim	1251468	Membro
		Emerson Baptista da Silva	0433297	Membro
10	PRF 3ª Região	Silvana Alves Ferreira	596349	Presidente
		Cleverson Aparecido Luciano	1251619	Membro
		Rosangela Aparecida da Silva Pereira	1291729	Membro
11	PRU 3ª Região	Julia Machado Teixeira	4136042	Presidente
		Camila Batista dos Santos	3329395	Membro
		Luiz Fernando Calaça de Sá Junior	1765388	membro
12	PSF/Araraquara	Julio Cesar Varsoni Salomão	3397912	Presidente
		Debora Maria Stefanini	1556179	Membro
13	PSF/Bauru	Almir Moreno De Paula	1780285	Presidente
		Elisabete Fatima Luis Freitas	1762122	Membro
		Silvio dos Santos Lima	1083832	Membro
14	PSF/Botucatu	Melissa Torres da Silva	2062451	Presidente
		Karin Hembik Borges	1527807	Membro
		Ademir Soares Filho	1948944	Membro
15	PSF/Campinas	Pauleana Rodrigues	3321211	Presidente
		Rogério de Jesus Neves	2240929	Membro
		Paulo Roberto Lins Rocha Limulja	3003766	Membro
16	PSF/Franca	Julio Cesar Varsoni Salomão	3397912	Presidente
		Luziane Aparecida Monteiro Henrique Dos Santos	1444752	Membro
17	PSF/Guarulhos	Clarissa Moreira de Menezes	1144198	Presidente
		Alexandre Longuin Palomar	2000721	Membro
		Rosemary Sombra Santiago	3449487	Membro
18	PSF/Jundiaí	Débora Cristina Bicatti Falcão	1999195	Presidente
		Patricia Aparecida Silveira	2422636	Membro
		Maria Fernanda Barrilari Fernandes	1642255	Membro
19	PSF/Marília	Wagner Timoteo Ramos Da Silva	1378481	Presidente
		Antonio Carlos Montagnoli	1770707	Membro
		Marta do Nascimento Preto	0933097	Membro
20	PSF/Mogi das Cruzes	Elidia Valéria Mello Santana de Andrade	1831203	Presidente

		Andrea Galhardi Borges	2423125	Membro
		Alexandre Luiz Longuin Palomar	1000721	Membro
21	PSF/Osasco	Silvana Alves Ferreira	0596349	Presidente
		Iara Khryscia Rodrigues Saraiva	3220160	Membro
		Wagner Yoshio Koal	1375380	Membro
22	PSF/Piracicaba	Julio Cesar Varsoni Salomão	3397912	Presidente
		Maria Cecília Faria Martins	1019500	Membro
		Margarida Menezes De Souza Pereira	1112511	Membro
23	PSF/Presidente Prudente	Antônio Fioravante de Menezes Neto	0948789	Presidente
		Samuel Pereira	1720773	Membro
		Rogério Alessandro De Farias	2244259	Membro
24	PSF/Ribeirão Preto	Julio Cesar Varsoni Salomão	3397912	Presidente
		Roberto Orlandi	1676442	Membro
		Celia Regina Trevilatto	0936612	Membro
25	PSF/Santos	Elidia Valéria Mello Santana de Andrade	1831203	Presidente
		Andrea Galhardi Borges	2423125	Membro
		Alexandre Luiz Longuin Palomar	1000721	Membro
26	PSF/São Bernardo do Campo	Danilo Aloísio dos Santos Silva	1295928	Presidente
		Andrea Bruce Costa Zanuto	3173771	Membro
		Esther Pinto Amaral	3001802	Membro
27	PSF/São João da Boa Vista	Julio Cesar Varsoni Salomão	3397912	Presidente
		Marcelo Bertoldo Motta	6942697	Membro
		Edmilson da Conceição Matos	3305661	Membro
28	PSF/São José do Rio Preto	Julio Cesar Varsoni Salomão	3397912	Presidente
		Lourdes de Fatima Truzzi de Almeida	1752135	Membro
		Margarete Ferreira Nogueira Pinto	1752914	Membro
29	PSF/São José dos Campos	Elidia Valéria Mello Santana de Andrade	1831203	Presidente
		Andrea Galhardi Borges	2423125	Membro
		Alexandre Luiz Longuin Palomar	1000721	Membro
30	PSF/Sorocaba	Juliana Bernadete Soares Pereira	1169483	Presidente
		Danilo Aloísio dos Santos Silva	1295928	Membro

		Cleverson Aparecido Luciano	3251619	Membro
31	PSF/Taubaté	Andrea Galhardi Borges	2423125	Presidente
		Elidia Valeria Mello Santana de Andrade	1831203	Membro
		Alexandre Luiz Longuin Palomar	1000721	Membro
32	PSU/Bauru	Clarice de Jesus Baba	1752113	Presidente
		Cesar Augusto Delladona	1786230	Membro
		Daniel Dimaziero Ferreira	1709328	Membro
33	PSU/Campinas	Aldo Tadeu Massruha	1186243	Presidente
		Fernanda Duarte Moura	1651528	Membro
		Antônio Cleiton de Sousa Andrade	1208321	Membro
34	PSU/Marília	Antônio Doniseti Parreira Lovo	0604722	Presidente
		Larici Fabiana de Sá	1257360	Membro
		Mario Marega Filho	1365878	Membro
35	PSU/Presidente Prudente	Dirlene Blasek Nascimento	1177296	Presidente
		Leila de Jesus Mendes Alvares	0602249	Membro
		Murilo Tanaka Munhoz	1551202	Membro
36	PSU/Ribeirão Preto	Cristiane Martins Berberia	2477543	Presidente
		Lucas Silvestre de Carvalho	3479319	Membro
		Silvia Helena Serra	3007200	Membro
37	PSU/Santos	Ana Maria de Abreu	1239643	Presidente
		Miriam Lopes Meira Farias	1238901	Membro
		Maria Lucia Hinrichs Cavalcante Louzada	1094132	Membro
38	PSU/São José do Rio Preto	Luzia Aparecida Antônio	1896504	Presidente
		Lucio Flavio Antoniassio Godarelli	1666689	Membro
		Rita de Cássia Amantéa Campos	1182200	Membro
39	PSU/São José dos Campos	Adalgiso Maia Neto	1635732	Presidente
		Isabel de Abreu Farias	2913146	Membro
		Luís Claudio Marçal	0208221	Membro
40	PSU/Sorocaba	Amanda Alvez Pinheiro Espinoza	1246949	Presidente
		Lúcia Helena Garcia Murakami	1642204	Membro
		Rodolfo Pimenta Casagrande	1938752	Membro

41	PU/MS	Aparecido dos Passos Junior	1323874	Presidente
		Deise Brusamarello	1585038	Membro
		Uldosvaldo Rodrigues Gondim	1251468	Membro
42	SAD 3ª Região	Ivan Girardi	1205942	Presidente
		Gleudes Martins de Araújo	1319456	Membro
		Tiago Jacinto Grassi	1186307	Membro
		Zenobio Dionísio Borges	6051170	Membro
43	UEA/Mato Grosso do Sul	Deise Brusamarello	1585038	Presidente
		Uldosvaldo Rodrigues Gondim	1251468	Membro
		Fernando Neves de Lima	0045749	Membro

Art. 3º Determinar que o Presidente da Comissão seja substituído em seus impedimentos eventuais pelos demais Membros.

TIAGO LIMA DA SILVA FIORAVANTE

Superintendente Regional

SAD3R/SGA/SGCS/AGU

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO DA 4ª REGIÃO

PORTARIA Nº 10/2025/GAB/SAD4R/SGA/AGU, DE 22 DE SETEMBRO DE 2025

Designa a Comissão de Inventário de Bens de Almoxarifado -
Exercício 2025

O SUPERINTENDENTE REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO DA 4ª REGIÃO - SAD4R, no uso da atribuição que lhe confere o art. 52, incisos I, XIII e XIV, do Anexo I da Portaria AGU nº 210, de 28 de março de 2019, Regimento Interno da Secretaria de Gestão Administrativa, c/c o art. 95, § 5º, da Portaria SGA nº 177, de 03 de agosto de 2005, Manual de Patrimônio da Advocacia-Geral da União, o item 8.4 da Instrução Normativa SEDAP nº 205, de 08 de abril de 1988, e o que consta no Processo Administrativo nº 00588.001794/2025-31, resolve:

Art. 1º Designar os servidores a seguir relacionados para compor Comissão de Inventário de Bens de Almoxarifado do Exercício 2025, sob a responsabilidade da Unidade Gestora nº 110097 - Superintendência Regional de Administração na 4ª Região:

MEMBRO	MATRÍCULA SIAPE	UNIDADE
André Di Domenico	3039363	SAD4R
Juliana Muller Marcon	3038942	SAD4R
William da Silva Alves	3480565	SAD4R

Art. 2º A Comissão será presidida pelo servidor André Di Domenico - SIAPE 3039363, e nos seus afastamentos, impedimentos legais ou regulamentares, pelo servidor Juliana Muller Marcon - SIAPE 3038942.

Art. 3º A Comissão terá até o 5º dia útil do mês de Dezembro de 2025 para a conclusão dos trabalhos, conforme Orientação Administrativa nº 02/CGLOG/DLOG/SGA/AGU, de 21 de Março de 2025.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ROBLEDO DOHMER
SUPERINTENDENTE REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO
GAB/SAD4R/SGA/AGU

PORTARIA Nº 152/2025/EGC/SAD4R/SGA/AGU, DE 24 DE SETEMBRO DE 2025

DESIGNAÇÃO DE GESTORES E FISCAIS DE CONTRATO

O SUPERINTENDENTE-REGIONAL SUBSTITUTO DE ADMINISTRAÇÃO NA 4ª REGIÃO - SAD4R, nomeado pela Portaria AGU nº 270, de 08 de maio de 2019, publicada no Diário Oficial da União, em 09 de maio de 2019 no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria AGU nº 210, de 28 de março de 2019, publicada no Diário Oficial da União, em 1º de abril de 2019, que aprova o Regimento Interno da Secretaria de Gestão Administrativa e de acordo com o previsto no Art. 117 da Lei nº 14.133, 01 de abril de 2021 e legislação correlata, RESOLVE:

Art. 1º - Designar, conforme disciplinado na Instrução Normativa SEGES nº 05, de 25 de maio de 2017, os servidores abaixo relacionados, para gerenciar, acompanhar e fiscalizar a execução e o adequado cumprimento das cláusulas estabelecidas no Contrato nº 19/2024, celebrado entre a ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO e a EMPRESA CASVIG - CATARINENSE DE SEGURANÇA E VIGILÂNCIA LTDA, inscrita sob o CNPJ nº 83.719.963/0001-77, cujo objeto é a prestação de serviço de monitoramento remoto eletrônico de alarme e CFTV, compreendendo a sua monitoração 24 horas, todos os dias, com fornecimento dos equipamentos, acessórios e periféricos em regime de comodato para atender as Unidades da AGU localizadas no Estado do Paraná, administradas por esta Superintendência Regional de Administração na 4ª Região.

FUNÇÃO	NOME DO SERVIDOR	SIAPE nº	UNIDADE AGU
--------	------------------	----------	-------------

Gestor do Contrato Titular	Paolo Moura Damasceno	3154932	SAD4R
Gestor do Contrato Substituto	Rosane Saldanha Rodrigues	2401636	SAD4R
Fiscal Setorial Titular	Roberto Becker D'Andrea	2353488	SAD4R
Fiscal Administrativo Substituto	Daniel Caruso de Almeida	3039686	SAD4R
Fiscal Técnico Titular	André Di Domenico	3039363	SAD4R
Fiscal Técnico Substituto	Helenice Pinto de Mello	2406579	SAD4R
Fiscal Setorial	Juliano Baptista	2401615	PF/PR
Fiscal Setorial Titular	Jeferson Silva Henrique	3040235	UEA-PU-CJU/PR
Fiscal Setorial Substituto	Elaine do Rocio Silva Nery	2809249	UEA/PU/CJU/PR
Fiscal Setorial Titular	Lorena Sanson Namur dos Santos	1380242	PSF/PGR
Fiscal Setorial Substituto	Cassiano Roberto Langer	1481491	PSF/PGR
Fiscal Setorial Titular	Karla Cristina Padilha	3153025	PSU/MGA
Fiscal Setorial Substituto	Ricardo Gomes Godoy	1425523	PSU/MGA
Fiscal Setorial Titular	Ana Paula Niedzieluk Lisboa	1552822	PSF/FOZ
Fiscal Setorial Titular	Marcelo Henrique Cardoso Gnoato	1214072	PSU-PSF/CVL
Fiscal Setorial Substituto	Renata Mendonça Furtado	1903397	PSU-PSF/CVL
Fiscal Setorial Titular	Menahem David Dansiger de Souza	1661877	EA/UMU
Fiscal Setorial Substituto	Fábio Alessandro Fressato Lessnau	1661892	EA/UMU

Art. 2º - Para efeito desta Portaria, considera-se:

I – Gestor do Contrato: servidor (membro ou administrativo) designado para coordenar e comandar o procedimento da fiscalização da execução contratual;

II - Fiscal Técnico: servidor (membro ou administrativo) designado para auxiliar o Gestor do Contrato quanto à fiscalização do objeto do contrato;

III- Fiscal Administrativo: servidor (membro ou administrativo) designado para auxiliar o Gestor do Contrato quanto à fiscalização dos aspectos administrativos do contrato;

IV – Fiscal Setorial: servidor (membro ou administrativo) designado para auxiliar o Gestor do Contrato, junto ao local de execução do contrato, quanto à fiscalização dos aspectos técnicos ou administrativos.

Art. 3º - Determinar a inclusão de cópia desta Portaria no Sistema CONTRATOS.GOV.BR.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as Portarias de Gestão e Fiscalização de Contratos anteriormente emitidas acerca da presente contratação, e terá vigência até o vencimento do contrato e de sua garantia quando houver.

FÁBIO LISBOA GASPAR

PORTARIA Nº 153/2025/EGC/SAD4R/SGA/AGU, DE 24 DE SETEMBRO DE 2025

DESIGNAÇÃO DE GESTORES E FISCAIS DE CONTRATO

O SUPERINTENDENTE-REGIONAL SUBSTITUTO DE ADMINISTRAÇÃO NA 4ª REGIÃO - SAD4R, nomeado pela Portaria AGU nº 270, de 08 de maio de 2019, publicada no Diário Oficial da União, em 09 de maio de 2019 no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria AGU nº 210, de 28 de março de 2019, publicada no Diário Oficial da União, em 1º de abril de 2019, que aprova o Regimento Interno da Secretaria de Gestão Administrativa e de acordo com o previsto no Art. 117 da Lei nº 14.133, 01 de abril de 2021 e legislação correlata, RESOLVE:

Art. 1º - Designar, conforme disciplinado na Instrução Normativa SEGES nº 05, de 25 de maio de 2017, os servidores abaixo relacionados, para gerenciar, acompanhar e fiscalizar a execução e o adequado cumprimento das cláusulas estabelecidas no Contrato nº 17/025, celebrado entre a ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO e a EMPRESA TRANSTUR RS LOCAÇÃO E TRANSPORTE LTDA, inscrita sob o CNPJ nº 02.958.974/0001-08, cujo objeto é prestação de serviços de transportes, incluindo veículos com motoristas devidamente habilitados, para transporte de pessoas em serviço, materiais, documentos, pequenas cargas, para atender às demandas logísticas e administrativas das unidades da Advocacia-Geral da União (AGU) no Estado do Rio Grande do Sul, em deslocamentos aferidos por quilômetros rodados (franquia) e sob demanda (diárias), a serem executados com regime de dedicação exclusiva de mão de obra, administradas por esta Superintendência Regional de Administração na 4ª Região.

FUNÇÃO	NOME DO SERVIDOR	SIAPÉ nº	UNIDADE AGU
Gestor do Contrato Titular	Etienne Pereira Marques	3223050	SAD4R
Gestor do Contrato Substituto	Vagner Alex Fernandes Silveira	2401664	SAD4R
Fiscal Administrativo Titular	Daniel Caruso de Almeida	3039686	SAD4R
Fiscal Administrativo Substituto	Roberto Becker D'Andrea	2353488	SAD4R
Fiscal Técnico Titular	Jorge Ubirajara Weber dos Santos Weber	1087938	SAD4R
Fiscal Técnico Substituto	André Di Domenico	3039363	SAD4R
Fiscal Setorial Titular	Gabriel Teixeira Espindola	1007804	PRF4
Fiscal Setorial Substituto	Pedro de Oliveira Peres	1098100	PRF4
Fiscal Setorial Titular	Juventino Ivan de Vargas Borges	0257795	PSF/CXS
Fiscal Setorial Substituto	Elias Alexandre da Costa Cavalheiro	1375882	PSF/CXS
Fiscal Setorial Titular	Alberto Elias Taufer Schleder	3104491	PSU/PAS
Fiscal Setorial Substituto	Angélica Kolberg	1042541	PSU/PAS
Fiscal Setorial Titular	Margarete de Siqueira Chaves	1730440	PSF/PAS
Fiscal Setorial Titular	Ana Lúcia Coelho de Sousa	1806791	PSF/RGR
Fiscal Setorial Substituto	Helenita Rosa Dias Silva	1736232	PSF/RGR
Fiscal Setorial Titular	Marcos Weigel	1577004	PSF/SCZ
Fiscal Setorial Substituto	Gilnei Luiz da Rocha	1785446	PSF/SCZ

Fiscal Setorial Titular	Alexandre Domingos Koester	1376084	PSF/SMA
Fiscal Setorial Substituto	Raffaella Peruffo Finamor	1698755	PSU/SMA
Fiscal Setorial Titular	Ricardo Corrêa Hameister	6274587	PSF/PEL
Fiscal Setorial Substituto	Márcia Lopes dos Santos Bosenbecker	1719919	PSF/PEL

Art. 2º - Para efeito desta Portaria, considera-se:

I – Gestor do Contrato: servidor (membro ou administrativo) designado para coordenar e comandar o procedimento da fiscalização da execução contratual;

II - Fiscal Técnico: servidor (membro ou administrativo) designado para auxiliar o Gestor do Contrato quanto à fiscalização do objeto do contrato;

III- Fiscal Administrativo: servidor (membro ou administrativo) designado para auxiliar o Gestor do Contrato quanto à fiscalização dos aspectos administrativos do contrato;

IV – Fiscal Setorial: servidor (membro ou administrativo) designado para auxiliar o Gestor do Contrato, junto ao local de execução do contrato, quanto à fiscalização dos aspectos técnicos ou administrativos.

Art. 3º - Determinar a inclusão de cópia desta Portaria no Sistema CONTRATOS.GOV.BR

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e terá vigência até o vencimento do contrato e de sua garantia quando houver.

FÁBIO LISBOA GASPAR

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO DA 5ª REGIÃO

PORTARIA Nº 43/2025/SELIC-CACO/SAD5R/SGA/AGU, DE 24 DE SETEMBRO DE 2025

PORTARIA DE DESIGNAÇÃO DE GESTOR, FISCAL TÉCNICO E FISCAL ADMINISTRATIVO DO CONTRATO

A SUPERINTENDENTE REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO DA 5ª REGIÃO, nomeada pela Portaria nº 133, de 11 de março de 2025, publicada no D.O.U nº 48, seção nº 2, de 12 de março de 2025, no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria nº 51, de 21 de fevereiro de 2013, publicada no Diário Oficial da União, em 22 de fevereiro de 2013, e de acordo com o previsto no Art. 117 da Lei nº 14.133, 01 de abril de 2021 e legislação correlata, RESOLVE:

Art. 1º - Designar, conforme disciplinado na Instrução Normativa nº 06/SLTI/MP, de 23 de dezembro de 2013, os servidores abaixo relacionados, da Superintendência de Administração da 5ª Região e das Unidades da AGU no Estado da Bahia, para gerenciar, acompanhar e fiscalizar a execução e o adequado cumprimento das cláusulas estabelecidas no Contrato nº

0036/2024-AGU, celebrado entre a ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO e a empresa ABEC COMERCIO E SERVIÇOS LTDA– Me, inscrita no CNPJ nº 44.402.871/0001-07, cujo objeto é a contratação de serviços de manutenção preventiva e corretiva em aparelhos de ar-condicionados e bebedouros, de forma contínua e ininterrupta, incluindo o fornecimento de materiais e peças originais, bem como, a utilização de equipamentos adequados e necessários para a execução dos serviços nas dependências das unidades da advocacia-geral da união (AGU) nas cidades de Ilhéus e Vitória da Conquista, no Estado da Bahia.

FUNÇÃO	TITULAR	SIAPE nº	CPF nº
Gestor	Rodan Pereira da Silva Júnior	315.275-3	030.529.504-79
Fiscal Administrativo – PSF/ILH	Maria Seilma Neves Souza	088.184-6	178.818.625-72
Fiscal Técnico – PSF/ILH	Alexandre Edson Amorim De Queiroz	173.969-5	764.516.151-53
Fiscal Técnico – PSU/ILH	Maria das Graças Ferreira Barata	307.861-8	388.177.215-49
Fiscal Administrativo – PSU/ILH	Myrna Gonçalves Porto	157.800-9	673.417.725-49
Fiscal Técnico – PSF/VCA	Vanessa Castro Ferreira	168.036-1	001.165.345-08
Fiscal Administrativo – PSF/VCA	Reynaldo Leal Oliveira	158.501-7	002.506.825-32

Art. 2º - Para efeito desta Portaria, considera-se:

- I - Gestor: servidor designado para coordenar e comandar o processo da fiscalização da execução contratual;
- II - Fiscal Técnico: servidor designado para auxiliar o Gestor quanto à fiscalização do objeto do contrato;
- III- Fiscal Administrativo: servidor designado para auxiliar o Gestor quanto à fiscalização dos aspectos administrativos do contrato.

Art. 3º - Determinar a inclusão de cópia desta Portaria no Sistema Contratos Comprasnet.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e terá vigência até o vencimento do contrato e de sua garantia quando houver.

DANYELA WANDERLEY FERREIRA
Superintendente Regional de Administração da 5ª Região
SAD5R

PORTARIA Nº 44/2025/SELIC-CACO/SAD5R/SGA/AGU, DE 24 DE SETEMBRO DE 2025

PORTARIA DE DESIGNAÇÃO DE GESTOR, FISCAL TÉCNICO E FISCAL
ADMINISTRATIVO DO CONTRATO

A SUPERINTENDENTE REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO DA 5ª REGIÃO, nomeada pela Portaria nº 133, de 11 de março de 2025, publicada no D.O.U nº 48, seção nº 2, de 12 de março de 2025, no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria nº 51, de 21 de fevereiro de 2013, publicada no Diário Oficial da União, em 22 de fevereiro de 2013, e de acordo com o previsto no Art. 117 da Lei nº 14.133, 01 de abril de 2021 e legislação correlata, RESOLVE:

Art. 1º - Designar, conforme disciplinado na Instrução Normativa nº 06/SLTI/MP, de 23 de dezembro de 2013, os servidores abaixo relacionados, da Superintendência de Administração da 5ª Região e das Unidades da AGU no Estado da Bahia, para gerenciar, acompanhar e fiscalizar a execução e o adequado cumprimento das cláusulas estabelecidas no Contrato nº 0041/2024-AGU, celebrado entre a ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO e a empresa UNITEC COMERCIO E SERVICOS EIRELI, inscrita no CNPJ nº 5.913.471/0001-04, cujo objeto é a contratação de serviços comuns de engenharia de manutenção predial preventiva e corretiva, com dedicação exclusiva de mão de obra, bem como serviços eventuais sob demanda nos sistemas, redes e instalações elétricas, telefônicas, lógicas, hidrossanitárias e de combate e prevenção a incêndios, nos sistemas de proteção de descargas atmosféricas (SPDA) existentes, bem como na reconstituição das partes civis afetadas para atender às necessidades das unidades da Advocacia Geral da União situadas nas cidades de Feira de Santana/BA, Vitória da Conquista/BA e Barreiras/BA.

FUNÇÃO	TITULAR	SIAPE nº	CPF nº
Gestor do contrato	Rodan Pereira da Silva Júnior	315.275-3	030.529.504-79
Fiscal Administrativo – PSF/BAR	Jordean Martins Da Silva	225.189-3	961.780.515-49
Fiscal Administrativo Substituto – PSF/BAR	Celso Roberto Fagundes Rodrigues	274.067-7	019.828.395-46
Fiscal Administrativo – PSF/VCA	Vanessa Castro Ferreira	168.036-1	001.165.345-08
Fiscal Administrativo Substituto – PSF/VCA	Reynaldo Leal Oliveira	158.501-7	002.506.825-32
Fiscal Administrativo – PSF/FSA	Jorge Enéas da Silva	306.434-6	600.052.625-34
Fiscal Administrativo Substituto – PSF/FSA	Jaguaraci Gomes Oliveira	299.663-3	783.190.995-87

Art. 2º - Para efeito desta Portaria, considera-se:

I - Gestor: servidor designado para coordenar e comandar o processo da fiscalização da execução contratual;

II - Fiscal Técnico: servidor designado para auxiliar o Gestor quanto à fiscalização do objeto do contrato;

III- Fiscal Administrativo: servidor designado para auxiliar o Gestor quanto à fiscalização dos aspectos administrativos do contrato.

Art. 3º - Determinar a inclusão de cópia desta Portaria no Sistema Contratos Comprasnet.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e terá vigência até o vencimento do contrato e de sua garantia quando houver.

DANYELA WANDERLEY FERREIRA
Superintendente Regional de Administração da 5ª Região
SAD5R